

## ***Parte II — Balança de pagamentos***



## **Notas metodológicas**

### **I. Introdução**

#### **1. Apresentação**

O objectivo do presente estudo foi proceder à estimação da balança de pagamentos portuguesa, com o maior grau de consistência e homogeneidade possível no plano metodológico, para o período de 1948 a 1993. Nestas notas pretende-se fazer o enquadramento do trabalho efectuado e explicitar as opções metodológicas relativamente às diversas rubricas da balança de pagamentos.

#### **2. Evolução histórica**

A primeira referência relativa a um sistema de recolha de informação para a elaboração da balança de pagamentos remonta ao ano de 1948, de acordo com a circular nº 8/949, de 4 de Fevereiro de 1949<sup>(1)</sup>, emitida pela antiga Inspeção do Comércio Bancário para as Instituições Bancárias.

Entre 1949 e 1961, com base na informação recebida dos bancos, a Inspeção do Comércio Bancário procedia à agregação dos dados e enviava ao Banco de Portugal um conjunto de quadros que eram utilizados para a elaboração da balança de pagamentos. Na sequência do Decreto-Lei 43 024 de 20 de Junho de 1960, o Banco de Portugal emitiu a sua primeira circular, segundo a qual os bancos comerciais passavam a enviar directamente ao Banco de Portugal as informações sobre as operações cambiais. Refira-se que, até essa data, a noção de operações sobre o exterior abrangia, apenas, as transacções efectuadas entre

a Metrópole e o estrangeiro, sem inclusão do Ultramar.

Na sequência do Decreto-Lei n.º 44 016, de 8 de Novembro de 1961, foi aprovado, em 17 de Novembro de 1962, o pacote legislativo que exigia a regulamentação das operações cambiais e criava o sistema de compensação e de pagamentos interterritoriais. De acordo com a Circular 2/63 de Setembro de 1963, foram introduzidas pela primeira vez as estatísticas de pagamentos interterritoriais, com o intuito de medir as relações económicas entre Portugal e as Colónias, e destas entre si. Deste modo, passou-se a dispor, a partir de 1964, de uma balança de pagamentos entre a Metrópole e o Ultramar, bem como entre as Províncias Ultramarinas.

Entre 1965 e 1992 a estrutura da balança de pagamentos portuguesa não sofreu alterações significativas ao nível metodológico tendo-se, no entanto, verificado a partir de 1980 um acrescido detalhe classificativo. A balança de pagamentos, para este período, tinha por base fontes de informação de natureza distinta:

#### **Balança de mercadorias**

- Estatísticas do comércio externo relativas ao movimento físico de mercadorias (importações e exportações) através das Alfândegas, fornecidas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).
- Informação relativa às transacções de electricidade com o exterior, fornecida pela EDP
- Informação relativa às importações e exportações de bens de natureza militar, comunicada pela Direcção-Geral do Tesouro.

(1) Embora a circular se reporte ao ano de 1949, foi possível, dada a disponibilidade de informação, elaborar uma balança de pagamentos relativa a 1948.

### Balança de serviços, rendimentos e transferências unilaterais

- Informação comunicada pelos bancos e pela Direcção-Geral do Tesouro ao Banco de Portugal, com base nas liquidações das operações cambiais realizadas por aquelas instituições, consubstanciada nos mapas modelo 5.1<sup>(2)</sup>.
- Informação complementar para a elaboração da estimativa dos valores registados a débito nas rubricas de fretes e de seguros incluídos nas importações c.i.f.
- Informação sobre os rendimentos reinvestidos retirados das estatísticas de investimento directo estrangeiro.

### Balança de capitais

A balança de capitais era elaborada, fundamentalmente, com base em informação comunicada pelos bancos, empresas e pela Direcção-Geral do Tesouro relativa à liquidação de transacções efectuadas com o exterior. Para a maioria das rubricas da balança de capitais é utilizada informação complementar, recolhida no âmbito do controlo cambial:

- A informação sobre as operações de investimento directo estava associada às autorizações/declarações prévias emitidas pela entidade competente (Instituto de Investimento Estrangeiro e, a partir de 1986, Instituto do Comércio Externo de Portugal).
- No que respeita à informação sobre dívida externa, concretamente às tomadas e aos reembolsos associados a operações de crédito externo recebido, foi criado, em 1979, um sub-

(2) Estes mapas passaram a ser enviados pelos bancos e pela DGT, mensalmente, ao Banco de Portugal com vista à elaboração das balanças de pagamentos internacionais e incluíam, para cada moeda estrangeira e para cada conta em escudos, as variações líquidas das posições de disponibilidades e responsabilidades em moedas estrangeiras.

sistema estatístico específico, conhecido por rotina da “dívida externa”<sup>(3)</sup>. Esta informação foi, até à liberalização total do controlo cambial, objecto de tratamento rigoroso, dado que a mesma era utilizada não apenas para efeitos do próprio controlo cambial e da elaboração das estatísticas da balança de capitais e da dívida externa, como constituía, também, uma peça importante no domínio da informação de base utilizada na programação monetária.

- O investimento de carteira assentava em informação mensal, sobre os movimentos das carteiras de títulos, enviada ao Banco de Portugal pelos bancos e outros investidores institucionais.

### Balança de operações monetárias

A informação utilizada na elaboração desta balança, tinha por base os saldos de disponibilidades e de responsabilidades dos bancos comerciais, de investimento e de poupança, do Banco de Portugal e da Direcção Geral do Tesouro.

A integração da informação de natureza distinta com vista à produção da balança de pagamentos conduzia necessariamente a discrepâncias de natureza meramente estatística, para além das que resultavam dos desfasamentos temporais entre a liquidação de uma determinada operação cambial e a transacção dessa mesma operação. Tais discrepâncias eram espelhadas na designada rubrica “Outras operações de curto prazo, erros e omissões”<sup>(4)</sup>, a qual registou, por vezes, valores bastante significativos.

Foi, fundamentalmente, a partir de meados da década de 80 que o sistema de reporte da infor-

(3) Esta rotina baseava-se numa aplicação informática que permitia, igualmente, conhecer o valor dos juros pagos ao exterior associados ao endividamento externo, embora esta informação não fosse considerada para efeitos de registo na balança de pagamentos.

(4) Esta rubrica não existe na nova apresentação da balança de pagamentos, sendo o seu significado similar ao da rubrica “Adiantamentos, atrasos e ajustamentos estatísticos” da actual estrutura da balança de pagamentos em base transacções.

mação estatística para a elaboração da balança de pagamentos portuguesa passou a revelar deficiências mais significativas, designadamente ao nível do universo de cobertura das operações e da correcta classificação das mesmas. De facto, o detalhe classificativo era diminuto, principalmente face à diversidade de operações realizadas com o exterior, particularmente ao nível dos serviços e das operações de capitais, a qual tinha aumentado após a Adesão de Portugal à União Europeia. A par desta realidade, teve início em 1986 o processo de liberalização gradual das operações com o exterior, o qual veio dificultar o controlo estatístico sobre aquelas operações.

Apresentam-se, seguidamente, os principais problemas associados ao sistema de recolha e tratamento da informação estatística sobre as operações com o exterior vigente até 1992:

- A informação sobre o comércio externo não permitia identificar a natureza das transacções de mercadorias, tais como aperfeiçoamento activo (*processing*), reparações e importação temporária
- Os valores registados a débito na rubrica de “Rendimentos de capital” têm vindo a revelar uma sub-avaliação significativa, dada a dificuldade de se separar correctamente as amortizações de capital e o pagamento de juros.
- A informação de base para o apuramento das rubricas da balança de serviços não permitia identificar os fluxos a débito e a crédito associados aos pagamentos feitos por compensação, mas apenas o saldo. Este fenómeno assumia especial importância no caso das “Viagens e Turismo”.
- Ao nível dos serviços destaca-se o reduzido detalhe classificativo, conduzindo a uma não correcta afectação das operações.

Pelas razões anteriormente expostas, o Banco de Portugal introduziu em 1993 um novo sistema de recolha, produção e apresentação das estatísticas da balança de pagamentos e de disponibilidades e responsabilidades de Portugal face ao exterior.

### 3. Sistema actual

O novo sistema iniciado em 1993 compreende uma balança de pagamentos numa óptica de liquidações e, simultaneamente, uma balança de pagamentos numa base de transacções. As estatísticas da balança de pagamentos de Portugal elaboradas numa base de liquidações correspondem ao registo estatístico dos pagamentos e recebimentos das operações efectuadas entre residentes e não residentes, independentemente do período temporal em que ocorram as respectivas transacções de bens e serviços. A balança de pagamentos externos numa base de transacções obtém-se a partir da “transaccionalização” da primeira, fundamentalmente através da substituição dos dados dos pagamentos de importações de mercadorias e dos recebimentos de exportações de mercadorias, pelos elementos obtidos ao nível das estatísticas do comércio externo do INE correspondentes às transacções físicas das mercadorias, da periodização dos rendimentos de capital e da estimativa dos valores associados a “Viagens e turismo”. Independentemente de problemas de cobertura estatística que possam existir, pela própria natureza distinta da liquidação e da transacção, as quais ocorrem em diferentes momentos no tempo, os apuramentos podem diferir em cada uma das balanças de pagamentos, devido, por um lado à existência de pagamentos ou recebimentos antecipados de importações ou de exportações de mercadorias e por outro, à contratação de créditos de fornecedor de curto ou de longo prazos ou ainda à ocorrência de atrasos na liquidação das mercadorias importadas ou exportadas.

O actual sistema de liquidações é um sistema integrado, visando exclusivamente a produção de estatísticas, e caracteriza-se, por se basear na comunicação “operação a operação” e na filosofia de um sistema “fechado”, ou seja, por englobar todos os fluxos (débitos e créditos) que contribuíram para a alteração das posições do País face ao exterior. Na balança de pagamentos portuguesa, elaborada numa base liquidações, não há lugar para a existência de uma rubrica de erros e omissões, dadas as características do sistema de base. No entanto, o procedimento de “transaccionalização” desta balança, ao recorrer a fontes e critérios

de apuramento estatístico de natureza distinta, introduz uma diferença entre o saldo da Balança de Transacções Correntes (BTC) numa base de transacções e o saldo da BTC numa base de liquidações, a qual está consubstanciada na rubrica “Adiantamentos, atrasos e ajustamentos estatísticos”. Assim, esta rubrica inclui os *leads* e *lags* associados à liquidação de operações de mercadorias, bem como eventuais ajustamentos resultantes de discrepâncias ao nível das diferentes fontes e critérios de apuramento estatístico.

Apresentam-se, de seguida as principais situações que dão origem à rubrica “Adiantamentos/atrasos e ajustamentos estatísticos”, na balança de pagamentos produzida numa base de transacções:

- na fonte estatística que serve de base à compilação da rubrica “Mercadorias” numa óptica de transacções, poderá não constar alguma operação que tenha sido reportada pela fonte estatística que está na origem da compilação daquela mesma rubrica na base de liquidações<sup>(5)</sup>, ou vice-versa;
- erros de classificação por parte do sistema bancário relativamente às liquidações de operações com o exterior, ou por parte das empresas e das alfândegas, relativamente às transacções de mercadorias;
- os créditos comerciais de fornecedores conduzem a um desfazamento temporal entre a passagem física das mercadorias na fronteira e a respectiva liquidação;
- as discrepâncias devidas a critérios de valorização distintos em cada uma das fontes estatísticas são igualmente reflectidas nesta rubrica;
- Estimativa elaborada para a rubrica de “Viagens e turismo”;

(5) Por exemplo, se uma empresa residente efectua uma exportação para um país comunitário e não a declara ao INE, a rubrica “Adiantamentos, atrasos e ajustamentos estatísticos” acomoda a contrapartida resultante da liquidação dessa exportação via sistema bancário, uma vez que não se verificou qualquer registo em “Mercadorias”.

- cálculo da periodização dos rendimentos de capital.

As transformações profundas operadas ao nível do novo sistema de recolha e produção estatística tiveram como objectivo melhorar o grau de cobertura e a fiabilidade da informação processada e introduzir alterações metodológicas e de nomenclatura de acordo com as directrizes dos organismos internacionais. Salientam-se, seguidamente, algumas das principais alterações metodológicas introduzidas com o sistema iniciado em 1993, relativamente ao sistema anterior:

- ao nível da BTC uma clara distinção entre Mercadorias, Serviços e Rendimentos
- os “Fornecimentos à navegação”, anteriormente incluídos na balança de serviços, passaram a ser registados na balança de mercadorias;
- o valor dos “Transportes” passou a ser apurado de acordo com o modo de transporte utilizado: marítimo, aéreo, rodoviário e outros;
- a rubrica “Viagens e turismo” passou a compreender todas as formas de liquidação utilizadas nas operações associadas às despesas de viagem e estada de natureza privada e profissional, isto é, os pagamentos e recebimentos efectuados através de transferências bancárias, operações sobre notas, cheques de viagem, cartões de débito e de crédito, etc.;
- ao nível dos “Rendimentos de capital”, verificou-se uma maior fiabilidade no respectivo registo, uma vez que se procurou corrigir uma tradicional subavaliação desta rubrica, derivada do facto dos anteriores procedimentos, de recolha e classificação da informação de base, não permitirem uma clara distinção da componente rendimento quando a sua liquidação ocorria em simultâneo com a da componente capital; passou também a dispor-se de informação sobre rendimentos de capital por tipo de operação;
- ao nível dos serviços, destaca-se o significativo detalhe classificativo permitindo uma cobertura exhaustiva deste tipo de operações;

- na vertente de “Investimento directo”, passaram-se a incluir as seguintes operações:
  - a) concessão de empréstimos entre empresas com relações de investimento directo;
  - b) concessão de suprimentos de curto prazo entre empresas de investimento directo, anteriormente incluídos na rubrica “Outras operações de curto prazo, erros e omissões”;
  - c) aquisição de imóveis por pessoas colectivas, sendo apenas registados na rubrica “Investimento imobiliário” os imóveis adquiridos por particulares;
- a constituição de contas de depósito de residentes não bancos no sistema bancário externo, assumiu uma importância generalizada após a liberalização total dos movimentos de capitais, pelo que foi criado um instrumento de notação estatística adequado para captar as transacções efectuadas a partir destas contas (Aviso n.º 5/93); paralelamente foram igualmente introduzidos mecanismos de compensação corrente entre as empresas do mesmo grupo ou empresas, que pela sua actividade específica recorrem a mecanismos de compensação entre elas (“clearing”).

#### 4. Aspectos metodológicos

Após a realização de um trabalho prévio de levantamento da informação disponível no Banco de Portugal e da pesquisa de fontes alternativas procedeu-se à compilação e verificação dos dados. Este procedimento permitiu identificar três sub-períodos para a elaboração da balança de pagamentos, com características idênticas intra-períodos: 1948-1964, 1965-1992 e o ano de 1993. Como seria natural, optou-se por ancorar os valores das séries longas no sistema mais recente, representado pelo ano de 1993, por se considerar que com a sua introdução se verificou um nítido acréscimo de qualidade.

As intervenções sobre a informação de base disponível repartiram-se, fundamentalmente, em duas grandes categorias. Por um lado, tendo em conta, sempre que possível, a nomenclatura actu-

almente em vigor, começou por se proceder à correcta reclassificação das rubricas da balança de pagamentos, de modo a que as séries longas resultantes estejam conceptualmente concordantes com os conceitos adoptados no sistema da balança de pagamentos actualmente em vigor.

Por outro lado, uma das principais revisões efectuadas, que visou garantir a coerência e homogeneidade das séries estatísticas, consistiu em considerar como não residentes, para todo o período de análise, as anteriormente designadas “Províncias Ultramarinas”. As operações entre a “Metrópole” e as “Províncias Ultramarinas” foram, por isso, reclassificadas em operações com o exterior, enquanto as realizadas entre o “Ultramar” e o Resto do Mundo deixaram de ser objecto de registo na balança de pagamentos portuguesa.

##### 4.1 1965-1992

Para este período, efectuaram-se diversos ajustamentos relativamente à quase totalidade das rubricas da BTC e para alguns segmentos da balança de capitais não monetários, no âmbito do atrás referido objectivo de superação das quebras de série motivadas pela mudança do sistema ocorrida em 1993. Muitos dos ajustamentos realizados tiveram por base técnicas de retro-polação, que serão descritas nos dois capítulos seguintes.

##### 4.2 1948-1964

No que respeita ao período mais recuado, a elaboração das séries longas da balança de pagamentos, não pôde deixar de ter presente as limitações inerentes ao mesmo, quanto à consistência das séries, bem como à possível escassez de informação para alguns detalhes classificativos.

Relativamente à garantia de que as séries obtidas mantêm uma consistência e comparabilidade entre si, levanta-se o problema da inexistência de estatísticas Interterritoriais, uma vez que estas apenas existem desde 1964, para as principais rubricas da balança de pagamentos. No que respeita à BTC, procurou-se a compatibilização das séries para todo o período, através da adopção de procedimentos simples de estimação para as operações efectuadas com as “Províncias Ultramarinas”.

## **II. Balança de transacções correntes**

### **1. Balança comercial (mercadorias FOB)**

As importações e as exportações de mercadorias são obtidas, principalmente, a partir das Estatísticas do Comércio Externo do INE, as primeiras valorizadas numa base c.i.f. e as segundas numa base f.o.b. São efectuados alguns ajustamentos, de conteúdo e de valorização, aos valores de base das Estatísticas do Comércio Externo com vista à obtenção da balança comercial:

- a) “Fobização” das importações
- b) Aviões comprados em regime de *leasing* financeiro
- c) Transacções de equipamento militar
- d) Comércio Governamental
- e) Fornecimentos à navegação
- f) Ouro físico
- g) Transacções de electricidade

#### **1.1 “Fobização” dos valores respeitantes a importações obtidas a partir das Estatísticas do Comércio Externo**

Relativamente à valorização das transacções de mercadorias, as recomendações do Manual da balança de pagamentos do Fundo Monetário Internacional (FMI), são no sentido de uma valorização f.o.b. (*free on board*), quer se tratem de mercadorias exportadas ou importadas, isto é, deve ser registado na balança de pagamentos o valor da mercadoria na fronteira da economia exportadora. Uma vez que as Estatísticas do Comércio Externo apresentam os dados sobre importações de mercadorias, valorizados numa base c.i.f. (*cost, insurance and freight*), e sobre as exportações, numa base f.o.b., foi necessário adoptar, no que respeita às importações de mercadorias, um procedimento de “passagem” de uma valorização c.i.f. a uma valorização f.o.b.

Se fosse possível observar a margem c.i.f./f.o.b., isto é, o montante global de fretes e de seguros a deduzir às importações (valorizadas c.i.f.) de mercadorias com vista a obter a sua va-

lorização f.o.b., seria ainda necessário determinar a repartição entre os valores dos fretes e dos seguros que foram pagos a transportadoras/seguradoras residentes e não residentes, uma vez que a balança de pagamentos apenas deve reflectir as transacções entre residentes e não residentes de uma mesma economia. Com efeito, após se excluírem os valores dos fretes e dos seguros ao montante global de importações, apenas devem ser imputados às rubricas de “Transportes” e de “Seguros” de mercadorias aqueles que foram pagos a entidades não residentes. Na realidade, a informação disponível não permite observar directamente nem a margem c.i.f./f.o.b., nem a distribuição dos custos de transporte e de seguros entre os pagos a entidades residentes e os pagos a não residentes. Houve por isso que desenvolver um duplo procedimento de estimação.

A valorização f.o.b. das importações de mercadorias na balança de pagamentos portuguesa, em vigor até 1993 (e desde meados da década de 70), assentava numa estrutura, constante, de estimação dos fretes e dos seguros pagos, bem como da respectiva repartição por residentes e não residentes, construída com base em informação obtida em meados da década de 70. De acordo com aquela estrutura eram aplicados ao valor das importações c.i.f. os seguintes ponderadores: 8.4 por cento para fretes de mercadorias, dos quais 33 por cento eram estipulados como sendo pagos a residentes e 67 por cento a não residentes; 1 por cento para seguros de mercadorias, sendo a distribuição entre empresas residentes e não residentes de 30 e 70 por cento, respectivamente. A aplicação daqueles ponderadores conduziu a uma margem c.i.f./f.o.b. de 9.3 por cento, tal que

$$\text{Im } p_{fob} = \text{Im } p_{cif} \cdot (1 - m_{fr.}) \cdot (1 - m_{seg.})$$

onde  $\text{Im } p_{fob}$  e  $\text{Im } p_{cif}$ , são respectivamente os valores f.o.b. e c.i.f. das importações de mercadorias,  $m_{fr.}$  é a margem c.i.f./f.o.b. dos fretes de mercadorias e  $m_{seg.}$  é a margem c.i.f./f.o.b. dos seguros de mercadorias.

O gráfico seguinte permite comparar a margem c.i.f./f.o.b., para o período entre 1973 e 1992, entre alguns países europeus: Alemanha, Espanha, França, Holanda e Portugal. Constatou-

se que, dentro deste grupo, Portugal foi o único país que manteve relativamente constante a sua margem, tendo os restantes evidenciado uma tendência para margens progressivamente menores. Concretamente, para o ano de 1992, o valor de Portugal comparava, por exemplo, com 4.5 e 4.1 por cento, de Espanha e de França, respectivamente.

O facto desta estrutura se ter mantido inalterada desde a sua implementação na década de 70, prende-se com a escassez de dados disponíveis para viabilizar uma actualização da metodologia de cálculo, nomeadamente informação sobre os custos dos transportes e dos seguros, de acordo com o país de proveniência da mercadoria e com o tipo de produtos transportados. A amostra que estava na base da estimação consistia nas importações transportadas por via marítima, desagregadas por alguns tipos de bens para os quais se obtinham os valores dos respectivos fretes<sup>(6)</sup>.

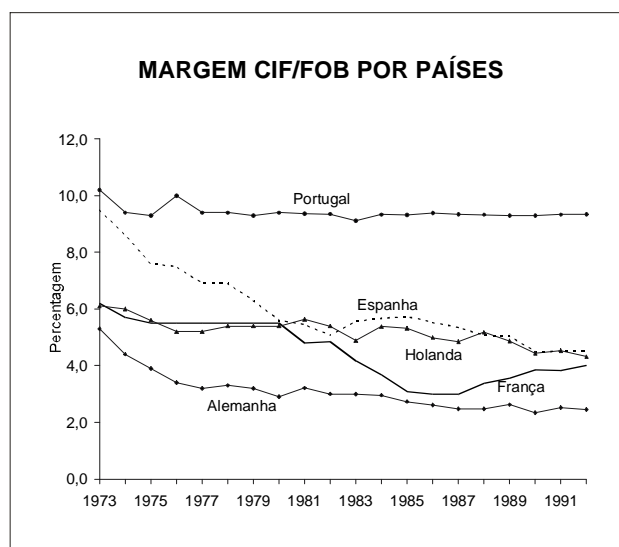
Embora a importação de mercadorias se efectuasse primordialmente por via marítima, aquela amostra caracterizava-se por uma reduzida representatividade, uma vez que cobre um leque diminuto de produtos e não fornecia qualquer informação relativa a outros meios de transporte, os quais se diversificaram a partir de meados da década de 80. Associados a esta limitação, apesar de não reflectida na balança de pagamentos portuguesa publicada, são vários os factores que contribuíram para que a magnitude das componentes de transportes e de seguros implícitos nas importações c.i.f. se alterassem no decorrer dos anos:

- Um desses factores foi a evolução da economia nacional, no sentido de uma crescente abertura ao exterior, com destaque para o impacto da integração europeia, com a consequente expansão e alteração da distribuição geográfica dos mercados de origem das importações portuguesas (como por exemplo, a perda de importância dos mercados das ex-colónias e o progressivo predomínio dos fluxos comerciais com os países europeus). Ora, existiam significativas diferenças quanto aos meios de transporte utilizados e ao país de residência dos transportadores ao longo deste processo evolutivo.
- Outro factor consistiu nas modificações operadas ao nível dos meios de transporte utilizados na importação de mercadorias, relacionadas com a alteração dos pesos relativos de cada um deles, e respectivos custos, com a introdução de novas técnicas no transporte de mercadorias e com o aumento da competitividade no sector.
- Outro factor ainda resultou das significativas alterações do preço do petróleo ao longo do período, com a consequente modificação da margem c.i.f./f.o.b. deste produto.

### 1.1.1 Metodologia utilizada nos anos base

O procedimento adoptado, na passagem do valor das mercadorias importadas numa base c.i.f. a f.o.b. não foi uniforme ao longo do período sobre o qual recai o presente estudo, dado que o detalhe da informação disponível é distinto e a estrutura das importações de mercadorias, tanto por produtos, como por meio de transporte e por país de origem, alterou-se significativamente no decorrer dos anos.

Para efeitos de estimação da margem c.i.f./f.o.b. e da percentagem a atribuir aos fretes e seguros pagos a transportadoras/seguradoras residentes e não residentes, utilizou-se um conjunto de informação disponível para os anos de 1985 e de 1992 (anos de referência), cuja metodologia se explicita de seguida.



(6) Com base em informação fornecida pela "Junta Nacional da Marinha Mercante".

As razões anteriormente apresentadas justificaram a necessidade de proceder a uma revisão da metodologia de cálculo da margem c.i.f./f.o.b. aplicada às importações de mercadorias registadas na balança de pagamentos, no sentido de reavaliar as componentes de fretes e de seguros implícitas naquela margem, bem como a repartição dessas componentes entre transportadoras e seguradoras residentes e não residentes.

O procedimento assentou na construção de uma matriz de quantidades e custos de importação de acordo com o tipo de mercadoria, o país de proveniência, o meio de transporte utilizado e a nacionalidade do transportador, matriz essa que foi valorizada pelos respectivos custos de transporte. Para a realização do exercício, o INE disponibilizou ao Banco de Portugal a matriz de quantidades com toda a informação necessária, referente aos anos de 1992 e de 1985. Note-se que a partir de 1993, inclusive, com a entrada em vigor do sistema Intrastat, deixa de ser possível a construção daquela matriz, uma vez que deixou de estar disponível a informação relativa à nacionalidade do transportador para as mercadorias provenientes de países da União Europeia (UE).

Para a valorização desta matriz, com base nos respectivos custos de transporte, recorreu-se a informação sobre preços do transporte internacional de mercadorias, obtidos junto das empresas transportadoras, para cada um dos meios de transporte. Trata-se de tabelas de preços de referência<sup>(7)</sup> relativas ao transporte aéreo<sup>(8)</sup>, ferroviário<sup>(9)</sup>, marítimo<sup>(10)</sup> e rodoviário<sup>(11)</sup>, de acordo com os países de origem e com os produtos importados.

Na vertente dos seguros procedeu-se, igualmente, à actualização da percentagem aplicada no cálculo da margem, tendo-se utilizado para o efeito informação sobre as taxas de cobertura de risco, por tipo de produto, para o transporte de mercadorias, obtida junto da Associação Portuguesa de Seguradores.

Assim, o trabalho realizado permitiu a obtenção de uma margem c.i.f./f.o.b. e de uma repartição entre transportadoras residentes e não residentes, em dois momentos de tempo importantes: em 1985, ano que antecedeu a adesão de Portu-

gal à União Europeia e em 1992, quando já se tinha assistido às grandes transformações decorrentes da adesão. As principais conclusões a retirar foram as seguintes:

- As tarifas médias e a margem c.i.f./f.o.b. são distintas consoante os diferentes meios de transporte, o que corrobora a necessidade de alterar o método de cálculo da margem, uma vez que a adopção de uma percentagem constante introduz enviesamento na valorização f.o.b. das importações de mercadorias.
- A distribuição entre transportadoras residentes e não residentes difere, consoante o meio de transporte, sendo de salientar a acrescida importância, para o período mais recente, da parcela residente ao nível do transporte rodoviário e a perda de relevância desta mesma parcela no que respeita ao transporte marítimo. Globalmente, as transportadoras e as seguradoras nacionais reduziram a sua participação no transporte de mercadorias importadas, o que comprova a inadequação da percentagem anteriormente utilizada.

Dada a importância que sempre assumiu a importação de petróleo no total das mercadorias importadas por via marítima e as fortes alterações de preços a que esteve sujeito durante o período coberto pelo estudo, considerou-se relevante calcular a margem c.i.f./f.o.b. para aquela mercadoria<sup>(12)</sup>. Assim, excluiu-se do total do valor das importações transportadas por via marítima a parcela correspondente ao petróleo, para a qual se encontraram fretes específicos. A informação sobre os custos do transporte internacional desta mer-

(7) Estas tabelas de referência reportam-se, fundamentalmente, a 1992 embora em alguns casos estejam igualmente disponíveis para 1985; quando tal não acontecia, obteve-se junto das transportadoras os dados relativos à evolução dos custos de transporte.

(8) Foram utilizados os preços de referência da IATA.

(9) Informação disponibilizada pela CP.

(10) Informação obtida junto da Portline. O frete do petróleo foi fornecido pela Petrogal.

(11) Reuniu-se informação de um conjunto de transitários, considerados representativos no transporte rodoviário de mercadorias.

cadoria teve origem em diferentes fontes, de acordo com a disponibilidade da mesma ao longo do período considerado. Para o ano de referência de 1992, a informação sobre o valor dos fretes e do seguro associados à importação de petróleo assentou em dados fornecidos pela Petrogal.

Com base no estudo efectuado em 1992 (ano base), a margem c.i.f./f.o.b. global situou-se em 4.7 por cento e a distribuição por transportadoras/seguradoras residentes e não residentes correspondeu a 22.3 e a 77.7 por cento, respectivamente. Para o ano de 1985 obteve-se uma margem c.i.f./f.o.b. de 5.4 por cento, situando-se a distribuição entre transportadoras e seguradoras residentes e não residentes, respectivamente em 39.7 e 60.3 por cento. A informação disponível possibilitou, igualmente, a obtenção de uma margem por meio de transporte, bem como da respectiva repartição entre residentes e não residentes.

O quadro seguinte permite sintetizar os resultados obtidos para os anos de 1985 e 1992, relativamente à margem c.i.f./f.o.b. e à repartição entre transportadoras residentes e não residentes:

### **1.1.2 Procedimento utilizado para os restantes anos**

Tendo por base os resultados obtidos no exercício elaborado para os anos de referência, estimou-se a margem c.i.f./f.o.b. para o conjunto do período coberto pelo presente estudo. O procedimento adoptado não foi temporalmente homogéneo, tanto no que se refere ao cálculo da margem sem petróleo como da correspondente a esta mercadoria:

a) *1993 e 1986-1991*

a.1) Margem c.i.f./f.o.b. sem petróleo

Para o ano de 1993 e para o período entre 1986 e 1991, a metodologia utilizada assentou nos resultados do exercí-

cio de 1992, tanto no que respeita à margem c.i.f./f.o.b., como à repartição entre transportadoras/seguradoras residentes e não residentes.

Ano	Margem CIF/FOB	Distribuição	
		Residentes	Não residentes
1985	5.4	39.7	60.3
1992	4.7	22.3	77.7

Assim, a partir da fixação da margem c.i.f./f.o.b. por meio de transporte, obtida no ano de referência, e do valor das mercadorias importadas também por meio de transporte, para cada um dos anos, calculou-se o valor do frete por meio de transporte. O cálculo da distribuição entre transportadoras residentes e não residentes teve por base a informação publicada nas Estatísticas dos Transportes e Comunicações sobre a importação de mercadorias por meio de transporte e por nacionalidade do transportador, para os anos de 1986 a 1991. O valor do seguro foi obtido com base na margem, afecta à componente dos seguros, calculada em 1992. A margem global resultou das margens parciais, ou seja, associadas aos fretes e aos seguros de mercadorias.

a.2) Margem c.i.f./f.o.b. do petróleo

Para os anos entre 1989 e 1993, o valor do frete e do seguro associado à importação de petróleo teve origem em dados fornecidos pela Petrogal. Entre 1986 e 1988 não se encontrava disponível o mesmo tipo de informação, pelo que se recorreu ao índice de preços internacio-

(12) O valor das importações de petróleo foi obtido a partir dos dados publicados nas Estatísticas dos Transportes e Comunicações e nas Estatísticas do Comércio Externo do INE, respectivamente para os períodos de 1982-1993 e de 1965-1981.

nal representativo do frete associado ao transporte desta mercadoria, construído pela *Lloyds Shipping Economist*. A informação sobre seguros teve por base a taxa de cobertura de risco para o transporte de petróleo, obtida junto da Associação Portuguesa de Seguradores.

b) 1970-1985

b.1) Margem c.i.f./f.o.b. sem petróleo

Para o ano de 1970 manteve-se a margem de 9.3 por cento, tendo em conta a avaliação realizada em estudo interno do Banco de Portugal, realizado na década de 70.

Para os anos de 1971 a 1981 as Estatísticas de Transportes e Comunicações do INE apenas disponibilizam informação sobre as quantidades importadas, e não sobre o valor das mesmas, para a desagregação por meio de transporte e por produto. Uma vez que, para este período não se dispõe de informação sobre os fretes de mercadorias foi necessário estimar o valor das mercadorias importadas, para cada meio de transporte a preços e fretes constantes de 1985, uma vez que este é o ano de referência mais recuado para o cálculo da margem c.i.f./f.o.b.

O resultado obtido em termos da margem c.i.f./f.o.b., a preços constantes de 1995, foi de cerca de 8.3 por cento que compara com 9.3 por cento, a preços correntes, este último calculado com base no estudo interno do Banco de Portugal efectuado em meados da década de 70. Dada a proximidade dos valores distribuiu-se a diferença uniformemente ao longo do período de 1970 a 1981.

Tendo em consideração as limitações inerentes ao período que decorre entre 1970 e 1981, a distribuição dos fretes e seguros pagos pela importação de mercadorias, entre transportadoras/seguradoras residentes e não residentes foi

estimada a partir da média das percentagens obtidas nos três últimos anos, para os quais se dispunha de informação a partir das Estatísticas dos Transportes e Comunicações.

b.2) Margem c.i.f./f.o.b. do petróleo

A evolução do preço do petróleo sofreu, durante este período, fortes oscilações que se repercutiram no valor dos fretes associados ao transporte internacional desta mercadoria. Deste modo, foi necessário proceder a uma estimativa da margem a aplicar à importação de petróleo, tomando como ponto de partida a margem calculada com base no índice de preços internacional para o frete desta mercadoria (*Lloyds Shipping Economist*), em 1970, ajustada com um factor de correcção que permitiu distribuir a diferença entre as margens com e sem petróleo no ano base.

c) 1948-1964

De acordo com informação disponível no "Relatório Anual" do Banco de Portugal de 1950, a margem c.i.f./f.o.b. aplicada às importações de mercadorias, para o período de 1948 a 1950, situava-se em cerca de 11 por cento. Para os anos entre 1951 e 1969 procedeu-se à distribuição homogénea do diferencial entre as margens adoptadas em 1970 e em 1950. Relativamente à distribuição dos fretes e dos seguros de mercadorias entre transportadoras/seguradoras residentes e não residentes não se dispunha de qualquer informação que permitisse realizar esta análise, pelo que se manteve inalterada a estrutura vigente em 1970.

Para o período anterior a 1970, não se efectuou o cálculo da margem para o petróleo, uma vez que não se dispunha de informação relativa aos fretes associados ao respectivo transporte. No entanto, trata-se de um período em que as

oscilações de preços daquela mercado-ria não são particularmente significati-vas. Os gráficos seguintes ilustram a evolução da margem c.i.f./f.o.b. no pe-riodo de 1948 a 1993:

### 1.2 Aviões comprados em regime de *leasing* financeiro

O ajustamento efectuado às estatísticas gerais do comércio externo do INE pelo valor de aquisição de aviões em regime de *leasing* financeiro, resulta do facto destas transacções não serem objec-to de controlo aduaneiro, uma vez que se trata de uma importação temporária de mercadorias.

### 1.3 Transacções de equipamento militar

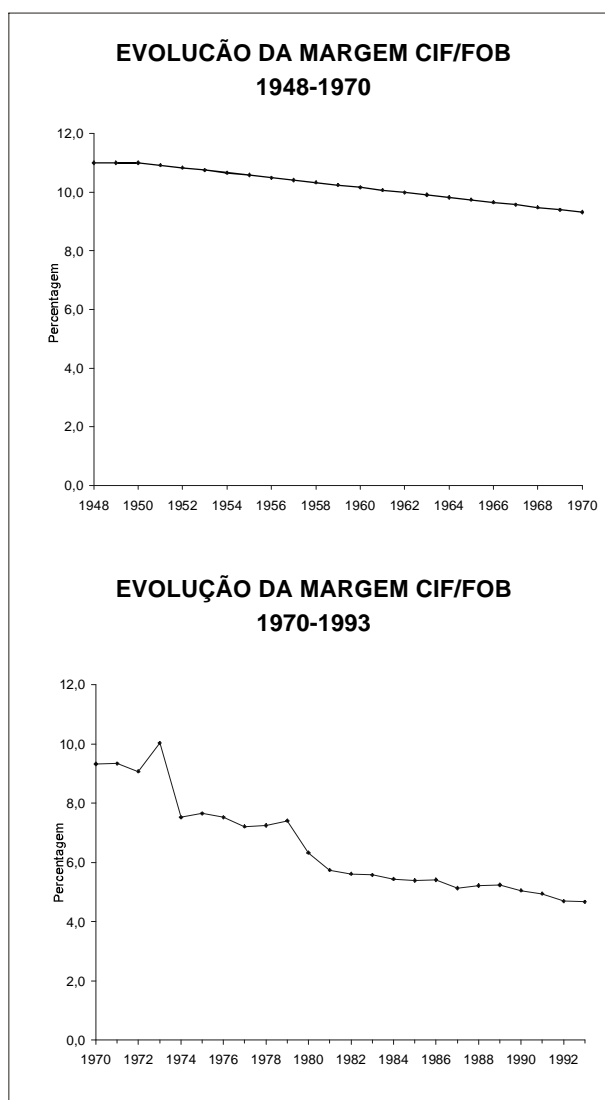
Trata-se de um ajustamento efectuado aos valo-res alfandegários do INE relativo às transacções de equipamento militar de elevado montante. Estas transacções foram valorizadas pelos montantes re-gistados na Conta Geral do Estado.

### 1.4 Comércio governamental

Nesta rubrica consideram-se todas as opera-ções de mercadorias realizadas pelo Estado Portu-guês, tendo por base, a partir de 1961, a informa-ção proveniente da Direcção-Geral do Tesouro. Para o período anterior a 1961, na impossibilida-de de obter informação estatística sobre estes flu-xos, utilizou-se:

- para os créditos, o valor de 1961 corrigido pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC);
- para os débitos, o valor de 1962 corrigido pelo IPC. Os débitos em 1961 assumem um valor relativamente elevado, a que porventu-ra não será alheio o início da Guerra Colonial, pelo que se optou por retropolar com base no valor “mais razoável” de 1962. Porém, para 1961, continuou-se a utilizar o valor observa-do.

Trata-se de um ajustamento efectuado aos valo-res alfandegários do INE, uma vez que as mer-



cadorias transaccionadas pelo Estado, pelo facto de não estarem sujeitas a controlo aduaneiro, não estão incluídas nas estatísticas gerais do comércio externo.

### 1.5 Fornecimentos à navegação

Consiste nas operações de abastecimento de combustível e de outros bens, nomeadamente o fornecimento de refeições e provisões, a todos os meios de transporte.

Os valores a crédito, entre 1948 e 1992, fo-ram obtidos a partir das “Estatísticas do Comércio Externo” do INE. Para os débitos, no período compreendido entre 1948 e 1992, não existe in-formação disponível. Desde 1993, com a introdu-ção do novo sistema de recolha de informação es-tatística da balança de pagamentos, é possível co-

nhecer os montantes pagos pela economia portuguesa.

Para a estimação dos débitos dos “Fornecimentos à navegação” procedeu-se, inicialmente, ao cálculo dos seguintes rácios, para o triénio 1993 a 1995:

- crédito de “Fornecimentos à navegação” /débito de “Transportes” e
- débito de “Fornecimentos à navegação” /crédito de “Transportes”.

Pela análise dos resultados obtidos, concluiu-se que o primeiro quociente situa-se em cerca de 1 ponto percentual acima do segundo. Com base na informação a crédito de transportes e pressupondo que a anterior relação permanecia estável, foi possível obter a evolução da série de fornecimentos.

### **1.6 Ouro físico (alfandegário)**

Para o período compreendido entre 1948 e 1992 pressupõe-se que não existiram transacções de ouro não monetário entre residentes e não residentes, devido à ausência de informação disponível.

### **1.7 Transacções de electricidade**

Efectuou-se o registo das transacções de electricidade desde 1975 até à actualidade, tanto para os créditos como para os débitos, de acordo com a informação disponibilizada pela EDP. Antes de 1975, este fenómeno era muito pouco significativo, tendo-se admitido a ausência de qualquer tipo de operação. O ajustamento efectuado resulta do facto destas transacções, pela sua natureza, não serem objecto de controlo alfandegário.

## **2. Balança de serviços**

Para o período entre 1965 e 1992, todos os valores publicados referentes à balança de serviços, tiveram por base a informação enviada pelos bancos comerciais, pelas casas de câmbio autorizadas

a exercer o comércio de câmbios no território nacional e pelos bancos de investimento que realizavam operações cambiais, de acordo com as normativas da Circular nº1/1963, no âmbito do anterior sistema.

Após análise dos dados disponíveis, efectuou-se a reclassificação e retropolação das diferentes rubricas, por forma a uniformizar e construir séries consistentes para todo o período.

### **2.1 Transportes**

#### **2.1.1 Fretes de mercadorias**

Por “Fretes de mercadorias” entendem-se todas as importâncias respeitantes ao recebimento, a crédito, e ao pagamento, a débito, de fretes aéreos, marítimos, fluviais ou terrestres relativos a mercadorias.

Regista-se, a débito, o montante correspondente aos pagamentos associados à importação de mercadorias, ou seja, ao valor do transporte pago por residentes a não residentes; a crédito consideram-se os pagamentos de fretes de mercadorias de não residentes a residentes. Os valores registados nesta rubrica resultam da aplicação da margem c.i.f./f.o.b. ao total das importações de mercadorias, sendo registado a débito apenas a parcela correspondente aos fretes pagos a transportadoras não residentes; este procedimento é válido para os montantes registados a crédito, sendo que neste caso, se considera apenas a parcela relativa aos fretes recebidos por transportadoras nacionais.

Para os valores registados a crédito, procedeu-se a uma estimativa da margem c.i.f./f.o.b., que seria aplicável nas exportações de mercadorias, bem como da repartição entre transportadoras/seguradoras residentes e não residentes, tendo sido o procedimento adoptado idêntico ao utilizado no cálculo da margem no segmento das importações. Este exercício assentou na informação disponibilizada pelo INE para o ano de 1992, relativa às exportações de mercadorias, desagregadas por tipo de produto, pelo meio de transporte, pelo país de destino e pela nacionalidade do transportador. Esta matriz de quantidades foi va-

lorizada com base nos respectivos preços do transporte internacional de mercadorias, sendo as fontes de informação as mesmas utilizadas na estimativa da margem c.i.f./f.o.b. das importações.

Com base no estudo efectuado, a margem c.i.f./f.o.b. das exportações situou-se, em 1992, em 4.9 por cento e a distribuição por transportadoras e seguradoras residentes e não residentes corresponde, respectivamente a 33.8 e a 66.2 por cento. Tendo como referência os resultados obtidos em 1992 recorreu-se, para os restantes anos, a uma metodologia de cálculo da margem c.i.f./f.o.b. das exportações análoga à utilizada ao nível das importações.

### **2.1.2 Passagens**

Nesta rubrica consideram-se as despesas e receitas relativas a todos os meios de transporte internacional de passageiros, nomeadamente o transporte aéreo, marítimo, rodoviário e ferroviário.

Comparando os dados provenientes do antigo sistema de informação estatística, com os valores oriundos do novo sistema de recolha de informação estatística das operações com o exterior, houve a necessidade de melhorar a qualidade da série.

A série estimada, tendo por ano base 1993, resultou da construção de indicadores associados ao transporte de passageiros por via aérea e por via marítima, de acordo com a informação existente nos "Anuários Estatísticos", de 1948 a 1993, do INE.

### **Débito**

Relativamente aos débitos, que estão associados aos pagamentos de passagens de residentes a entidades não residentes, entre 1948 e 1992, efectuou-se a estimativa tendo por base o transporte de passageiros por via aérea e por via marítima. Relativamente ao transporte por via aérea utilizou-se como indicador o número de passageiros embarcados em companhias aéreas estrangeiras em tráfego comercial internacional. Para o transporte marítimo considerou-se, como indica-

dor de quantidade, o número de passageiros transportados em embarcações estrangeiras<sup>(13)</sup>.

Na ausência de informação sobre tarifas de passagens marítimas, o indicador de preços consistiu unicamente nas receitas médias das passagens da Transportadora Aérea Portuguesa, TAP, em tráfego regular<sup>(14)</sup>.

### **Crédito**

Para os créditos, de 1990 a 1992, a estimativa relativa ao transporte de passageiros por via aérea teve por base a informação sobre as vendas ao exterior obtida junto das empresas residentes<sup>(15)</sup>. Para o período de 1948 a 1990, recorreu-se ao indicador de quantidade relativo à entrada de estrangeiros por via aérea<sup>(16)</sup>. Na estimativa associada ao transporte de passageiros por via marítima, para o período 1948-1992, utilizou-se como indicador a entrada de estrangeiros na fronteira por via marítima. O indicador de preços consistiu na receita média das passagens aéreas em tráfego regular<sup>(17)</sup>.

### **2.1.3 Outras despesas de transportes**

Entre 1964 e 1992, utilizou-se a informação que serviu de base às balanças de pagamentos publicadas, e que correspondia às operações designadas por "Outras despesas de transportes"<sup>(18)</sup>, corrigidas dos montantes referentes aos "Fornecimentos à navegação".

Para o período compreendido entre 1948 e 1963 estimaram-se as operações, a débito e a crédito, correspondentes a esta rubrica, tendo como referência a informação disponível relativa às ru-

(13) Sendo a fonte dos dados os "Anuários Estatísticos" do INE, de 1948 a 1969, as "Estatísticas dos transportes", de 1970 a 1974 e as "Estatísticas dos Transportes e Comunicações" do INE desde 1975 até à actualidade.

(14) A receita média, entre 1955 e 1990, foi obtida pelo quociente entre as vendas de Passagens em tráfego regular e o número de passageiros transportados em tráfego regular da Transportadora Aérea TAP, de acordo com a informação existente no "Relatório e Contas" da TAP Air Portugal. Para os anos de 1948 a 1954, admitiu-se que os preços internacionais do transporte aéreo de passageiros evoluíram de acordo com a taxa de crescimento anual do IPC.

bricas “Outras despesas de transporte” e “Transportes” no período entre 1964 e 1969. Ou seja, de acordo com os dados estimados para as sub-rubricas de “Transportes”, considerou-se que a média, neste período, do quociente entre as “Outras despesas de Transportes” e o total da rubrica de “Transportes” permanecia constante no período compreendido entre 1948 e 1963.

### 2.2 Viagens e turismo

De acordo com o Manual da Balança de Pagamentos do FMI, a rubrica “Viagens e turismo” compreende:

- todas as despesas em bens e serviços adquiridos numa determinada economia pelos viajantes<sup>(19)</sup>, quer para seu próprio uso, quer para uso de outros; para consumir na economia visitada ou na de residência; fornecidos com contrapartida financeira ou simplesmente oferecidos. Os mais comuns são: alojamento, alimentação, bebidas, recreio, cultura, transportes dentro da economia visitada e os mais variados bens e serviços adquiridos naquela economia; e
- todas as despesas efectuadas a título pessoal pelos indivíduos que realizam viagens de natureza profissional (incluindo aquelas em relação às quais recebem ajudas de custo).

Ainda segundo aquele Manual, excluem-se do domínio desta rubrica as despesas relacionadas com o transporte internacional de passageiros, as quais devem ser registadas em “Transportes — passagens — aéreas, marítimas ou terrestres”, e

(15) As fontes utilizadas foram: “Relatório e Contas” da TAP, acrescida de informação disponibilizada pela TAP, Relatórios da SATA, Relatórios da Air Columbus, Relatórios da Portugalia, Relatórios da Lar e os Relatórios da Air Atlantis.

(16) De acordo com a informação existente nos “Anuários Estatísticos” do INE, “O turismo em 1974 - Continente e Ilhas Adjacentes - Portugal” do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado do Comércio Externo e Turismo - Direcção-Geral do Turismo complementada por informação enviada pela Direcção-Geral da Aviação Civil.

(17) O mesmo indicador utilizado na retroposição a débito.

(18) De acordo com a Circular nº1/1963.

as compras e vendas efectuadas pelos indivíduos que realizam viagens de natureza profissional, em nome da empresa que representam, residente na sua economia.

Conforme ilustra o gráfico acima, os valores publicados, tanto a débito como a crédito da rubrica “Viagens e turismo” evidenciam, de forma clara, os problemas que o anterior sistema da balança de pagamentos apresentou, sobretudo nos últimos cinco anos em que vigorou (1988-1992). No caso concreto de “Viagens e turismo”, a deterioração das séries resultou, por um lado, da inadequação dos anteriores procedimentos em relação às medidas de liberalização do regime de controlo cambial e, por outro, da utilização crescente de cartões de crédito na liquidação de operações de turismo, relativamente aos quais não se dispunha de informação estatística adequada.

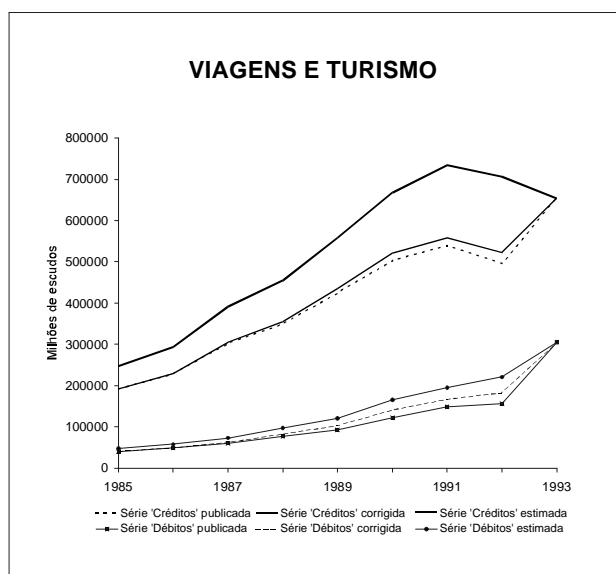
#### 2.2.1 Crédito<sup>(20)</sup>

A estimativa das receitas da rubrica “Viagens e turismo” da balança de pagamentos portuguesa baseou-se em metodologias distintas para cada

(19) Considera-se viajante aquele que permanece numa economia na qual não reside por um período de tempo inferior a um ano e com objectivos outros que i) trabalhar nos enclaves externos da sua economia de residência - embaixadas, bases militares, consulados, etc; ii) acompanhar a pessoa mencionada em i); ou iii) desenvolver uma actividade produtiva junto de uma entidade residente na economia anfitriã. As despesas efectuadas pelos indivíduos contemplados nas alíneas i) e ii) são registadas em “Operações Governamentais, n.i.n.r.”. Pelo contrário, as despesas efectuadas pela categoria iii) são registadas em “Viagens e turismo”. A regra de permanência inferior a um ano não se aplica aos estudantes e aos doentes, os quais devem ser considerados residentes no seu país de origem, mesmo que a sua estada no exterior exceda um ano de duração.

Na definição de viajante estão incluídas as seguintes categorias de indivíduos: os turistas (aqueles que permanecem no país visitado por um período que se situa entre as 24 horas, no mínimo, e os 12 meses, no máximo), os excursionistas (os que não pernoitam no país visitado, sendo os passageiros de cruzeiros um exemplo) e os outros viajantes (trabalhadores de fronteira, trabalhadores sazonais, tripulações de aviões ou navios, asilados, etc).

(20) Principais fontes estatísticas:



um dos períodos considerados: 1948-1963, 1964-1989 e 1990-1993.

### Período 1990-1993

A metodologia utilizada para este período consistiu, essencialmente, em estimar a parcela das despesas dos turistas relacionada com alojamento, a partir da qual foi extrapolada a receita total, a título de turismo, a inscrever na balança de pagamentos.

O exercício de estimação elaborado para o ano de 1993, baseado em dois procedimentos distintos, foi determinante para os cálculos efectuados para os anos de 1990 a 1992.

Para o período 1990-1993, o ponto de partida foi a estimativa das vendas de bens e serviços dos vários grupos da classe 632 da Classificação das Actividades Económicas, Rev. 1 de 1973, efectuada no âmbito do Projecto das Séries Longas a partir das Estatísticas das Empresas e de acordo com a metodologia descrita na Parte V sobre Produção, Despesa e Rendimento. O procedimento utilizado neste período assentou em informação detalhada ao nível dos 4 dígitos da CAE (6321, ..., 6329).

Na perspectiva da balança de pagamentos, a partir dos valores estimados para as vendas de bens e serviços das empresas dos hotéis e similares foi necessário apurar a parcela que foi consumida por estrangeiros não residentes em Portugal. Para o efeito, foram utilizados os dados rela-

tivos a dormidas nos estabelecimentos hoteleiros e a receitas, ambos publicados nas Estatísticas do Turismo.

Relativamente às receitas dos estabelecimentos hoteleiros, por se dispor, apenas, do conjunto de receitas proporcionadas pelas dormidas quer de clientes residentes em Portugal, quer de clientes não residentes, foi necessário assumir a seguinte hipótese simplificadora: para cada tipo de estabelecimento hoteleiro, o valor da receita produzida pela dormida de um não residente é igual ao valor produzido pela dormida de um residente.

Com base naquele pressuposto, procedeu-se, a partir da desagregação das dormidas e das receitas totais por categoria de estabelecimentos hoteleiros<sup>(21)</sup>, ao apuramento de uma percentagem de dormidas de não residentes para cada tipo de estabelecimento, a qual, aplicada à receita total, possibilitou a obtenção de valores para a receita originada por não residentes. Estes valores, porque representam uma determinada parcela da receita total declarada pelos estabelecimentos hoteleiros, permitiram o cálculo das percentagens de receita, por categoria de estabelecimentos, atribuída a não residentes.

Este exercício sobre as receitas consistiu, igualmente, em trabalhar a informação a um nível tão detalhado quanto possível, o que, na maior parte dos casos, correspondeu aos 4 dígitos da CAE, tendo-se, inclusive, ao nível dos hotéis, obtido informação por categorias de estabelecimentos.

Uma vez apuradas estas percentagens, da sua aplicação ao valor das vendas e prestação de serviços estimado para cada grupo da classe 632 resultou a obtenção de valores para a parcela atribuída a não residentes.

No que diz respeito às receitas suplementares, a sua estimativa baseou-se na aplicação do peso

- "Estatísticas das Empresas - Hotéis, restaurantes e agências de viagens e turismo, Instituto Nacional de Estatística (1990-1993);
- "Estatísticas do turismo", Instituto Nacional de Estatística (1964-1993);
- "Gastos dos Estrangeiros não residentes", Instituto Nacional de Estatística (1990, 1992, 1994);
- "Receitas do Turismo Externo 1990-1992-1994", Direcção-Geral do Turismo.

dos proveitos suplementares no total das vendas e prestações de serviços, ambos extraídos da Demonstração de Resultados das empresas dos hotéis e similares com 20 e mais pessoas ao serviço, publicada nas Estatísticas das Empresas, ao valor total estimado, de acordo com a metodologia descrita nos parágrafos anteriores, para as vendas e prestações de serviços. Na ausência de um procedimento específico para a distinção entre residentes e não residentes, utilizaram-se os mesmos pesos implícitos nas vendas e prestações de serviços estimadas.

A soma dos valores estimados para as vendas e prestações de serviços atribuídas a não residentes e para as receitas suplementares originadas por não residentes representa, de acordo com a metodologia utilizada, uma boa estimativa das despesas em alojamento de turistas durante a sua estada em Portugal nos anos de 1990 a 1993. No entanto, por se dispor de informação adicional relativamente ao ano de 1993, considerou-se útil confrontar o resultado obtido por esta via com outro valor, apurado com recurso a outro procedimento, por forma a averiguar o seu grau de cobertura.

Nestes termos, a partir do valor a crédito de “Viagens e turismo”, publicado para o ano de 1993, procurou-se estimar a parcela relativa a despesas de não residentes em alojamento em Portugal. O ponto de partida, neste caso, é a própria balança de pagamentos portuguesa do ano de 1993, cujos resultados são considerados fiáveis, na medida em que beneficiam das vantagens

da implementação do novo sistema de recolha e tratamento estatístico das operações com o exterior.

Com o objectivo de estimar a parcela de despesas de turistas nos gastos totais de não residentes, recorreu-se aos resultados obtidos pelo Inquérito aos Gastos dos Estrangeiros Não Residentes, dos anos de 1992 e 1994. Para cada um destes anos foi publicado o valor para o gasto médio dos turistas em Portugal, tendo sido atribuída ao ano de 1993, por não se ter realizado o referido inquérito, a média entre aqueles dois valores. O produto entre o gasto médio dos turistas e o número de turistas que visitaram Portugal em 1993, avaliado no total do gasto de turistas e excursionistas permitiu obter uma percentagem de despesas de turistas (86.89 por cento), a qual, aplicada ao valor da balança de pagamentos possibilitou o apuramento do valor para a despesa total de turistas. A partir da percentagem de despesa relativa a alojamento (34.15 por cento), de acordo com a estrutura dos gastos totais de turistas, foi estimado o valor para a despesa em alojamento. Também neste caso, a percentagem relativa a alojamento nas despesas dos turistas do ano de 1993, resultou da média das estruturas apresentadas para 1994 e 1992.

O valor obtido por esta via, para a despesa em alojamento de não residentes, foi, então, comparado com o valor estimado através das Estatísticas das Empresas, sendo o primeiro superior ao segundo em 17.7 por cento. Esta diferença é parcialmente justificada pelo facto das despesas em alojamento efectuadas por não residentes, estimadas a partir dos créditos da rubrica “Viagens e turismo” da balança de pagamentos, incluírem o IVA, enquanto as mesmas despesas estimadas a partir das declarações das empresas do sector excluírem aquele imposto. Concretizando, refira-se que a taxa média de IVA sobre os vários produtos de alojamento, no ano de 1993, situou-se entre os 5 por cento e os 16 por cento, provavelmente mais próxima dos 5 por cento que dos 16 por cento. Dada a incerteza e imprecisão associadas à estimação da percentagem de despesas de alojamento nas despesas totais de turistas e da percentagem de despesas de turistas nos créditos de “Vi-

---

(21) Entre a classificação dos estabelecimentos hoteleiros e a classificação das actividades económicas inseridas na Classe 632 (Hotéis, Pensões, Parques de Campismo e Outros Locais de Alojamento) foi estabelecida a seguinte chave de equivalências:

CAE: 6321 (hotéis) – hotéis: Estabelecimentos  
6322 (hotéis-apartamentos) – hotéis-apartamentos  
6323 (motéis) – motéis  
6324 (pousadas) – pousadas  
6325 (estalagens) – estalagens  
6326 (pensões) – pensões  
6327 (casas de hóspedes) – casas de hóspedes  
6328 (parques de campismo) – parques de campismo  
6329 (outros loc. alojamento n.e.) apartamentos turísticos, aldeamentos turísticos e colónias.

agens e turismo”, a semelhança dos valores encontrados segundo os dois procedimentos muito distintos para as despesas em alojamento dos não residentes comprova a coerência entre a estimativa da produção do sector hoteleiro para 1993 e o apuramento a crédito das “Viagens e turismo”<sup>(22)</sup>.

Nestes termos, uma vez estimadas as despesas em alojamento de não residentes para 1990-1992, a partir das Estatísticas das Empresas e das Estatísticas do Turismo, foi possível, tendo por base a estrutura dos gastos dos turistas e o peso das despesas dos turistas no total das despesas de não residentes para esses anos, estimar as despesas totais de não residentes para aquele mesmo período. Para o efeito, tanto o valor do gasto médio do turista, como a percentagem das despesas em alojamento utilizadas para o ano de 1991 resultaram da média entre os valores apurados para 1990 e 1992, por não se ter realizado o Inquérito aos Gastos dos Estrangeiros Não Residentes em Portugal naquele ano.

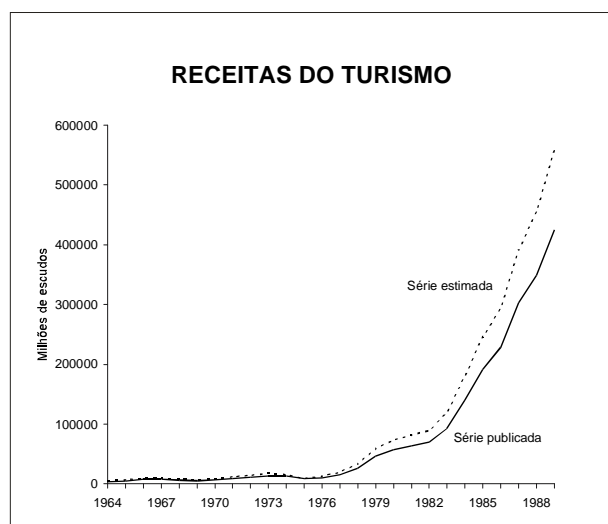
As variações da série assim obtida foram aplicadas ao valor dos créditos de “Viagens e turismo” em 1993, obtendo-se, desta forma, a série estimada para o período 1990-1993. Estes valores constam do gráfico acima.

### Período 1964-1989

Relativamente ao período em causa, não se dispõe de informação semelhante à utilizada para o período mais recente. Assim sendo, depois de terem sido testadas metodologias distintas tendo em conta as fontes de informação disponíveis, os diversos resultados foram razoavelmente coerentes, pelo que se optou pela mais simples.

A metodologia utilizada consistiu, basicamente, no aproveitamento, como fonte principal de informação, da série publicada na balança de pagamentos para as receitas de turismo, depois de lhe terem sido introduzidas algumas correcções no sentido da sua melhoria.

Uma das correcções efectuadas justificou-se pelo facto de se ter constatado que a informação registada na balança de pagamentos relativa à utilização de cartões de crédito na liquidação de operações de turismo apenas respeitava aos saldos que resultavam da compensação dos débitos



e créditos entre as partes envolvidas. Deste modo, decidiu-se, por se dispor dessa informação para o período de 1982 a 1990, corrigir a série da seguinte forma:

Aos créditos foram deduzidos os montantes respeitantes aos saldos compensados (porque os saldos apresentam sinal positivo ao longo deste período);

Aos débitos e créditos foram acrescentados os respectivos montantes relativos a pagamentos e recebimentos efectuados de facto, com recurso à utilização de cartões de crédito.

Relativamente aos anos de 1974 e 1975, a série publicada para as receitas provenientes da Antiga Zona do Escudo (AZE) apresentou uma evolução muito positiva, enquanto as receitas com proveniência no estrangeiro decresceram. A constatação deste facto introduziu suspeitas de que, na rubrica “Viagens e Turismo” da balança de pa-

(22) A este propósito, refira-se que o exercício efectuado revela-se sensível a alterações nos valores das percentagens de despesas de alojamento no total das despesas de turistas e das percentagens de despesas de turistas no total dos créditos de “Viagens e turismo”. Análises de sensibilidade efectuadas mostram que bastaria uma alteração de cerca de dois pontos percentuais num qualquer dos dois coeficientes para desaparecer a diferença entre os valores obtidos pelos dois procedimentos. Ora, dois pontos percentuais é claramente inferior à margem de imprecisão associada aos elementos estatísticos utilizados para o cálculo de ambas as percentagens.

## Balança de pagamentos

gamentos entre a Metrópole e a AZE, estariam incluídos, a crédito, montantes associados a transferências privadas, dado ter-se assistido, naqueles mesmos anos, a um significativo movimento de retorno de portugueses provenientes do Ultramar. O procedimento utilizado para suprir esta incorrecção consistiu em aplicar, aos valores registados na balança entre a Metrópole e a AZE, a mesma evolução apresentada pela série das receitas provenientes do estrangeiro. O remanescente entre os novos valores estimados e os que estavam publicados foi incluído, para estes mesmos anos, em “Transferências Privadas — Outras Transferências Privadas”.

A evolução apresentada pela nova série das receitas, já corrigida dos cartões de crédito e das transferências do Ultramar, foi aplicada ao valor estimado para o ano de 1990, decorrente da aplicação da metodologia descrita no ponto anterior, o que permitiu retopolar as receitas de “Viagens e Turismo” até ao ano de 1964 (ver gráfico acima).

### Período 1948-1963

Para este período apenas existe informação relativa às operações efectuadas entre a metrópole e o estrangeiro. Com o intuito de se obter uma série metodologicamente consistente, para todo o período de análise, foi necessário estimar os créditos de “Viagens e turismo” resultantes das despesas dos residentes nas Províncias Ultramarinas, para o período compreendido entre 1948 e 1963. Para tal, pressupôs-se que o valor relativo a esta parcela correspondia ao peso médio, entre 1964 e 1970, das relações a crédito verificadas entre Portugal e o Ultramar e Portugal face ao total (7.8 por cento), com base na informação oficial do Banco de Portugal. Estes valores foram adicionados aos dados publicados relativos à Balança de Pagamentos entre a metrópole e o estrangeiro, tendo como âncora o ano de 1964.



### 2.2.2 Débito

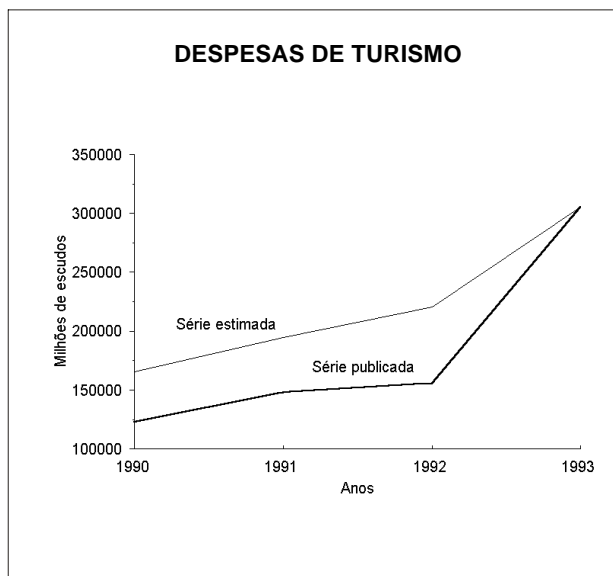
Relativamente às despesas de residentes no estrangeiro, o processo de retopolação efectuado conduziu a algumas alterações face aos dados publicados.

#### Período 1990-1993

Neste período, a estimativa teve por base indicadores de preços e de quantidade. Utilizaram-se como indicadores de preços o Índice de Preços no Consumidor (IPC)<sup>(23)</sup> e a taxa de câmbio da Alemanha, Espanha, França, Reino Unido e EUA<sup>(24)</sup>, ou seja, dos principais países de destino das despesas de turismo portuguesas. O ponderador utilizado baseou-se no cálculo do peso de cada um destes países no total das despesas de turismo, para o ano de 1993, de acordo com a informação recolhida no âmbito do novo sistema da balança de pagamentos na base de liquidações. Para indicador de quantidade, adoptou-se a informação disponibilizada pela Direcção-Geral do Turismo, complementada com informação de organismos nacionais e internacionais,<sup>(25)</sup> relativamente ao movimento geral nas fronteiras, mais precisamente à entrada e saída de nacionais por via aérea.

#### Período 1948-1989

Uma vez que no período compreendido entre 1948 e 1989 os dados publicados, corrigidos dos



movimentos associados à utilização de cartões de crédito<sup>(26)</sup> e das transacções efectuadas entre Portugal e o Ultramar<sup>(27)</sup>, repercutem bem a tendência das despesas associadas a “Viagens e turismo”, adoptou-se as mesmas taxas de crescimento anuais dos antigos valores publicados na Balança de pagamentos (tendo 1990, como ano base), construindo-se assim a série a débito da rubrica “Viagens e turismo”.

## 2.3 Seguros

### 2.3.1 Seguros e resseguros de mercadorias

Os recebimentos e pagamentos de prémios e indemnizações de seguros de mercadorias foram obtidos de forma semelhante à efectuada na rubrica de “Fretes de mercadorias”. Assim, os valores registados nesta rubrica resultam da aplicação da margem c.i.f./f.o.b. ao total das importações de mercadorias, sendo registado a débito apenas a parcela correspondente aos seguros pagos a seguradoras não residentes; este procedimento é válido para os montantes registados a crédito, sendo que, neste caso, se considera apenas a par-

cela relativa aos seguros recebidos por seguradoras nacionais.

### 2.3.2 Outros seguros e resseguros

Nesta rubrica incluem-se os recebimentos/pagamentos de prémios e indemnizações de seguros e resseguros de vida, acidente, saúde, crédito e outros seguros ainda não considerados (sobre veículos, equipamentos de transporte, incêndio e outros danos de propriedade), para além do recebimento/pagamento de serviços de intermediação de seguros e outros serviços auxiliares de seguros.

Para o período compreendido entre 1970 e 1992, substituiu-se a série publicada por valores retirados da “Actividade Seguradora em Portugal” (1975 a 1994) do Instituto de Seguros de Portugal, mais precisamente informação referente à conta de ganhos e perdas dos mapas consolidados do conjunto da actividade das sociedades de seguros no Continente e Ilhas Adjacentes.

O procedimento efectuado para os débitos/créditos consistiu em adicionar aos prémios de resseguros cedidos/aceites a/de seguradoras não residentes as indemnizações de resseguros aceites/cedidos. Para os créditos efectuou-se o processo inverso.

Os valores apresentados para o período de 1948 a 1969 tiveram por base a informação do Boletim de Seguros, editado pela Inspeção Geral de Créditos e Seguros - Inspeção de Seguros, referente a prémios e indemnizações de resseguros da actividade das sociedades de seguros no Continente e Ilhas Adjacentes e respectivas agências no Ultramar. Relativamente aos prémios e indemnizações de resseguros aceites, entre 1958 e 1969, existe ainda nestes boletins valores que apenas dizem respeito à actividade das sociedades de seguros no Continente e Ilhas Adjacentes, sendo, apesar de tudo, bastante semelhantes aos valores que englobam também as agências no Ultramar.

(23) Informação existente no “*Historical Statistics 1960-1993*”, *Statistics Directorate*, OCDE.

(24) As taxas de câmbio do Escudo face a cada moeda, para o período em questão apresentam-se na “*Síntese Mensal da Conjuntura*”, do Departamento de Estatística e Estudos Económicos do Banco de Portugal.

(25) “*Anuário de Estatísticas do Turismo*”, Organização Mundial do Turismo e “*Estatísticas do Turismo*”, INE.

(26) Esta correcção foi efectuada a partir de 1983.

(27) Para o período de 1948 a 1963 assumiu-se que o turismo de residentes nas Províncias Ultramarinas evidenciava uma evolução constante face às relações entre Portugal e o estrangeiro.

### 2.4 Operações governamentais

Esta rubrica incorpora, entre outras, as despesas das embaixadas e consulados e as associadas a unidades e a estabelecimentos militares.

Para o período compreendido entre 1964 e 1992 não se efectuou qualquer alteração aos dados publicados, que provêm da Direcção-Geral do Tesouro.

Uma vez que, entre 1948 e 1963 apenas existe uma rubrica agregada com a designação de “Diversos”,<sup>(28)</sup> foi necessário proceder à estimação dos valores das “Operações governamentais”. Determinou-se o peso desta rubrica no total da rubrica “Diversos” para o período de 1965 a 1975, tendo-se admitido que entre 1948 e 1963 as “Operações governamentais” correspondiam à percentagem média dos anos analisados.

### 2.5 Outros serviços

Os dados publicados, relativos à balança de serviços, têm evoluído ao longo dos anos, reunindo características similares nos seguintes sub-períodos:

- Entre 1948 e 1963, para além das rubricas relativas a “Viagens e turismo” e “Transportes” existia uma rubrica genérica designada por “Diversos”, que compreendia “Outros serviços e pagamentos de rendimentos” e “Operações governamentais”.
- Entre 1964 e 1992, passa a existir uma maior discriminação das rubricas relativas aos Serviços, ou seja, as rubricas de “Seguros” e de “Operações governamentais” também passam a ser apresentadas autonomamente, tal como as “Viagens e turismo” e os “Transportes”. Relativamente à rubrica “Diversos”, inclui a informação proveniente dos modelos 5.1 (de acordo com a Circular nº1 de 1963 do Banco de Portugal), nomeadamente as “Comissões e corretagens”, “Direitos de patentes, marcas, modelos, etc.”, “Encargos administrativos, de exploração e outros” e os “Salários e outras despesas por serviços pessoais”.
- Desde 1993, com base no actual sistema de informação estatística das operações com o

exterior, verificou-se um grande incremento do grau de informação relativa aos serviços. Nos “Outros serviços” consideram-se os serviços de comunicação, trabalhos de construção, serviços bancários e de intermediação financeira, os serviços de informação, de informática e serviços conexos, serviços de intermediação comercial, de publicidade, de estudos de mercado e de relações públicas, serviços de aluguer, serviços agrícolas, mineiros, industriais e ambientais, outros serviços fornecidos por empresas e serviços de natureza pessoal.

A estimativa da rubrica “Outros serviços” da balança de pagamentos portuguesa baseou-se em metodologias distintas para cada um dos períodos considerados: 1980-1993, 1964-1979 e 1948-1963.

#### 2.5.1 Período 1980-1993

Com a diversificação dos serviços, a integração europeia e a internacionalização das economias, o antigo sistema da balança de pagamentos deixa de cobrir representativamente as operações sobre serviços com o exterior. Deste modo, para o período de 1980-1992, procedeu-se à estimação dos seus valores, tendo por base o ano de 1993.

Identificando alguns dos serviços mais significativos do actual sistema de informação estatística das operações com o exterior, designadamente a “Intermediação Comercial” e os “Serviços de Comunicação”<sup>(29)</sup>, elaboraram-se indicadores com o intuito de estimar uma série para estas rubricas ao longo do período pretendido.

#### Intermediação comercial

Por “Intermediação Comercial”, entende-se os pagamentos e recebimentos de comissões e corretagens comerciais, estando relacionada com o valor importado e exportado de mercadorias. Com base na informação disponível para 1993, 1994 e 1995, dos valores registados como intermediação

(28) Esta rubrica inclui “Operações governamentais” e “Outros serviços e pagamentos de rendimentos”.

**PESO DA INTERMEDIÇÃO COMERCIAL NO VALOR DAS MERCADORIAS IMPORTADAS E EXPORTADAS**

	Débito			Crédito		
	Intermediação comercial	Em percentagem	Mercadorias Base transacções	Intermediação comercial	Em percentagem	Mercadorias Base transacções
Total 93	25 721	0.67	3 839 360	27 750	1.09	2 557 280
Total 94	32 236	0.73	4 418 900	26 128	0.85	3 082 310
Total 95	31 844	0.65	4 897 000	25 285	0.70	3 615 640

comercial, calculou-se o respectivo peso no valor total das mercadorias importadas e exportadas, base transacções. A série para o período entre 1980 e 1992 foi obtida a partir da média, no triénio 1993-1995, da intermediação comercial no valor total das transacções de mercadorias.

**Serviços de comunicação**

Os serviços de comunicação contemplam informação relativa aos serviços postais (serviços de recolha, transporte e distribuição de correios, encomendas, postais, jornais, revistas e catálogos), a mensagens, e a serviços básicos e de valor acrescentado em telecomunicações.

**Serviço postal e de mensagem<sup>(30)</sup>**

Para todo o período<sup>(31)</sup> utilizou-se como indicador de quantidade, para estimar os débitos e os créditos, a “Correspondência Ordinária” do Serviço Nacional em regime Ultramarino e do Serviço Internacional, expedida e recebida, respectivamente.

Como indicador de preço adoptou-se a taxa de serviço postal da Correspondência por via aérea com destino para a Europa, tanto para a retro-posição a débito como a crédito<sup>(32)</sup>.

**Serviço de telecomunicações**

Metodologicamente, esta rubrica deve incluir, a crédito, os serviços fornecidos pelas empresas de telecomunicações nacionais a não residentes, e

a débito, os serviços prestados a residentes pelas empresas de telecomunicações estrangeiras.

Para o ano de 1993, não se efectuou qualquer alteração aos dados publicados. Pelo contrário, de 1988 a 1992, com base na informação disponibilizada pela Portugal Telecom e pela Companhia Portuguesa Rádio Marconi S.A., determinou-se o valor total dos “Serviços de telecomunicações”, a débito e a crédito.

Para o período compreendido entre 1980 e 1987, repolaram-se os dados a partir de indicadores de volume e preço, sendo o ano base 1988. O indicador de quantidade utilizado, dada a sua maior representatividade, foi o tráfego telefónico em regime ultramarino e em serviço internacional, tendo em conta as conversações de saída e as de entrada<sup>(33)</sup>. Quanto ao indicador de preço, utilizou-se a taxa de serviço telefónico das conversações interurbanas (mais de 50 Km), para o grande tráfego, tanto para os créditos como para os débitos dos “Serviços de telecomunicações”.

**Restantes serviços**

A estimativa efectuada para todos os serviços com excepção dos anteriormente descritos, teve por base a informação disponibilizada pelo actual sistema estatístico das operações com o exterior referente aos anos de 1993, 1994 e 1995. Consi-

(29 Estes serviços subdividem-se em “Serviço postal e de mensagem” e “Serviço de telecomunicações”.

dera-se que o remanescente dos outros serviços, para o período 1980 a 1992, corresponde a cerca de 14 por cento a crédito, e 25 por cento a débito, do total dos serviços.

### 2.5.2 Período 1964-1979

Neste período não se procedeu à estimação dos “Outros serviços”, na medida em que se admite que o antigo sistema de informação estatística da balança de pagamentos cobria de forma razoavelmente exaustiva as operações, sobre serviços, efectuadas entre entidades residentes e não residentes antes de 1980. Deste modo, entre 1964 e 1979, apenas se efectuou a reafecção da informação, considerando-se como fazendo parte dos “Outros serviços”, de acordo com a informação existente nos modelos 5.1, as “Comissões e corretagens”, os “Encargos administrativos, de exploração e outros” e uma rubrica residual de serviços.

### 2.5.3 Período 1948-1963

No período compreendido entre 1948 e 1963, excluíram-se da rubrica “Diversos”<sup>(34)</sup> os valores relativos às seguintes rubricas: “Operações governamentais”, “Direitos de patentes, marcas, modelos, etc.” e “Salários e outras despesas por serviços pessoais”, com base no peso que estes serviços assumiram no total da rubrica “Diversos”, para os anos 1964-1970.

## 3. Balança de rendimentos

Na balança de rendimentos, o critério de classificação é efectuado de acordo com a natureza dos rendimentos.

(30) Para os “Serviços de Comunicação” usou-se a informação existente nos “Anuários Estatísticos” dos CTT.

(31) Apesar de só se utilizar a informação para o período de 1980 a 1992.

(32) “Anuários Estatísticos” dos CTT e “Taxas Fundamentais de Correios”, Correios de Portugal (1991-1993).

(33) Informação recolhida dos “Anuários Estatísticos” dos CTT, “Estatísticas dos Transportes e Comunicações”, do INE, e informação fornecida pelo Instituto das Comunicações de Portugal.

## 3.1 Rendimentos do trabalho

Nos “Rendimentos do trabalho” consideram-se os salários e outras remunerações de trabalhadores, cuja permanência no país de acolhimento seja inferior a um ano. Incluem-se nesta rubrica as remunerações dos funcionários locais das Embaixadas e Consulados, bem como os salários de trabalhadores sazonais, fronteiriços e de outros não residentes.

Para o período que decorre entre 1964 e 1992 os rendimentos pagos e recebidos que constam da antiga rubrica “Diversos” da balança de pagamentos, foram desagregados de acordo com o mapa modelo 5.1, correspondendo aos “Salários e outras despesas por serviços pessoais”. No período de 1948 a 1963 procedeu-se à estimativa dos valores referentes a esta rubrica, com base no cálculo do peso dos “Salários e outras despesas por serviços pessoais” relativamente aos dados oficiais da rubrica “Diversos”, disponíveis no período de 1964 a 1970.

## 3.2 Rendimentos do capital

A filosofia de base da metodologia utilizada para o período 1948-1992 assentou na utilização de informação alternativa que permitisse estimar os valores assumidos para cada sub-rubrica e a partir da sua agregação obter valores para os débitos e créditos dos “Rendimentos de capital” da balança de pagamentos. Tomou-se como referência o ano de 1993, uma vez que os valores referentes a esta rubrica, naquele ano, estarão próximos de uma correcta classificação, no que respeita, por exemplo:

- à classificação separada dos juros pagos, por um lado, e do montante de capital reembolsa-

(34) Estes valores incorporavam as “Operações governamentais”, bem como todas as sub-rubricas relativas aos “Outros serviços e pagamentos de rendimentos”. Dado que para este período não existia informação sobre as operações interterritoriais, foi necessário efectuar, previamente, a sua estimativa com base na importância que estas operações assumiam no total das operações realizadas entre Portugal e o exterior (incluindo Ultramar).

do, por outro, nas operações de reembolso de crédito recebido do exterior;

- à separação da componente juros pagos/recebidos associados às operações de investimento de carteira do exterior em Portugal/de Portugal no exterior;
- à autonomização dos juros capitalizados nas contas de depósito de bancos residentes junto de bancos não residentes;
- à identificação dos lucros reinvestidos no capital das empresas objecto de participação estrangeira.

Refira-se que a informação alternativa utilizada cobre um conjunto de elementos não contemplados pelo anterior sistema, com excepção dos dados respeitantes às operações do Banco de Portugal e da Direcção-Geral do Tesouro e aos lucros e dividendos reinvestidos associados a operações de “Investimento directo do exterior em Portugal”.

A análise comparativa dos dados publicados após a introdução do novo sistema (1993) com as diversas fontes alternativas de informação permitiu concluir:

- a coerência entre os dados publicados em 1993 e os resultados obtidos através das diferentes fontes alternativas, justifica que estas possam ser tomadas como um melhor método de estimação dos débitos e créditos da rubrica “Rendimentos de capital”, para o período que precede 1993, face aos valores publicados;
- os resultados publicados no domínio desta rubrica apresentam uma qualidade bastante aceitável, após a introdução do novo sistema.

Com o sistema actualmente em vigor passou a ser possível o desdobramento, a débito e a crédito, da rubrica “Rendimentos de capital” nas seguintes sub-rubricas:

- Rendimentos do investimento directo;
- Rendimentos do investimento de carteira;
- Rendimentos de operações de crédito;
- Rendimentos de operações de depósito;
- Outros rendimentos de capital.

O desdobramento classificativo, por tipo da operação que deu origem ao rendimento recebido

ou pago, não estava disponível antes de 1993, sendo a única repartição possível a respeitante às diversas fontes de origem de informação, designadamente bancos, Direcção-Geral do Tesouro e Banco de Portugal.

Para o período entre 1965 e 1993 foi possível elaborar uma estimativa dos rendimentos de capital pelo tipo de operação que deu origem ao rendimento recebido ou pago. Relativamente aos anos que decorreram entre 1948 e 1964, a informação disponível não permitiu efectuar qualquer estimativa nas vertentes dos rendimentos associados a operações de investimento directo e dos rendimentos pagos ao exterior associados a operações de investimento de carteira do exterior em Portugal.

Assim, relativamente aos valores registados a débito, consideraram-se os dados publicados entre 1948 e 1965, enquanto para o crédito se tomaram os dados publicados entre 1948 e 1973. O tratamento distinto entre os fluxos registados a débito e a crédito na rubrica de “Rendimentos de capital”, prende-se com o facto de, pela magnitude dos valores, se ter constatado que os publicados, a crédito, estariam a ter um grau de cobertura relativamente exaustivo para aquele período temporal.

Para o período de 1948-1963 foi necessário proceder à correcção dos valores publicados, através da incorporação das operações interterritoriais. Analisou-se, entre 1965 e 1970, a proporção das operações entre Portugal e o Ultramar no total dos rendimentos de capital com o exterior. Tendo-se verificado uma relativa estabilidade deste indicador, considerou-se que os rendimentos interterritoriais correspondiam à média dos pesos anteriormente encontrados.

### **C.1 Rendimentos do investimento directo**

Para efeitos de estimação desta sub-rubrica, no período de 1965 a 1992, utilizou-se a seguinte metodologia:

- a) Débitos (rendimentos pagos ao exterior associados a operações de Investimento Directo Estrangeiro em Portugal – IDE).

Para o período de 1980 a 1992, os valores apresentados foram obtidos, por um lado, a partir da informação disponível na antiga rotina informática de tratamento estatístico da “transferência para o exterior de lucros e dividendos do IDE”<sup>(35)</sup> e, por outro dos dados de “lucros reinvestidos” mencionados nas Declarações de IDE respeitantes a operações de aumento de capital por incorporação de lucros<sup>(36)</sup>.

Uma vez que não se encontrava disponível, para os anos de 1965 a 1979, informação análoga à utilizada no sub-período mais recente, utilizou-se uma estimativa do *stock* anual de IDE<sup>(37)</sup>, obtida a partir da série histórica de fluxos líquidos anuais apurados pelo Banco. Com base nesse resultado procedeu-se à estimação dos rendimentos pagos ao exterior, utilizando para o efeito uma taxa de rendibilidade calculada com base nas taxas de juro vigentes no mercado nacional obrigacionista<sup>(38)</sup>.

- b) Créditos (rendimentos recebidos do exterior associados a operações de Investimento Directo de Portugal no Exterior-IDPE)

O método de cálculo, para o período 1965-1992, foi idêntico ao efectuado em a) para o sub-período 1965-1979, sendo que a estimação dos rendimentos recebidos do exterior teve subjacente uma taxa de rendibilidade calculada com base nas taxas de juro vigentes no segmento obrigacionista dos principais mercados estrangeiros.

### C.2 Rendimentos do investimento de carteira<sup>(39)</sup>

- a) Débitos (rendimentos pagos ao exterior associados a operações de investimento de carteira do exterior em Portugal)

No período de 1989 a 1993, os valores registados nesta rubrica foram calculados do seguinte modo:

- os rendimentos associados ao investimento em obrigações foram obtidos considerando, “espécie a espécie”, a quantidade de títulos nas carteiras de não residentes<sup>(40)</sup>, em cada período numa base mensal e o rendimento líquido de impostos de cada título<sup>(41)</sup>;
- os rendimentos associados ao investimento em acções, foram calculados, por um lado, com base na quantidade de acções, “espécie a espécie”, detidas por não residentes em cada período e, por outro, na informação sobre os dividendos pagos (líquidos<sup>(42)</sup>).

No que respeita ao período de 1965 a 1988, a inexistência de bases de dados contendo informação sobre os títulos na carteira de não residentes, justificou que os valores para esses anos tenham sido obtidos a partir de uma estimativa anual de *stocks* de investimento de carteira, calculada com base nos fluxos líquidos apurados pelo Banco, e da utilização da taxa de juro implícita em 1989, corrigida das variações ocorridas, no período considerado, no mercado doméstico de obrigações.

Relativamente a este segmento de informação procedeu-se ao tratamento dos juros da dívida pública emitida em mercados externos como tratando-se de rendimento de investimento de car-

(35) Informação existente no antigo Departamento de Balança de pagamentos e Financiamento Externo do Banco de Portugal, no âmbito do controlo cambial.

(36) Estas declarações eram apresentadas, até 1989, ao Instituto de Investimento Estrangeiro e, posteriormente, ao Instituto de Comércio Externo Português.

(37) Com base no estudo “Investimento Directo Estrangeiro em Portugal: uma análise para o período de 1986 a 1992”, elaborado por Ana Margarida Saraiva.

(38) Esta metodologia não foi utilizada para todo o período em análise, na medida em que a calculatória dos rendimentos pagos ao exterior, com base na estimativa do *stock* de IDE, conduziu a valores demasiado elevados para os anos mais recentes, os quais não eram compatíveis com a informação de 1993.

teira, os quais, para o período anterior a 1993, estavam incluídos na sub-rubrica de “Rendimentos de operações de crédito”. Tal correcção justificase pela alteração metodológica, ocorrida após 1993, relativa à reclassificação das emissões de obrigações no exterior como “Investimento de carteira do exterior em Portugal”, as quais eram, no passado, incluídas na rubrica “Operações de crédito externos recebidos”.

- b) Créditos (rendimentos recebidos do exterior associados a operações de investimento de carteira de Portugal no exterior)

Para o período entre 1986 e 1992 procedeu-se, em primeiro lugar, à elaboração de uma estimativa de *stocks* de investimento de carteira de Portugal no exterior (calculada com base nos fluxos líquidos apurados pelo Banco). Com base nessa estimativa, efectuou-se, seguidamente o cálculo dos rendimentos recebidos, utilizando para o efeito valores ponderados das taxas de juro vigentes nos principais países de destino do investimento nos segmentos de obriga-

ções, por um lado, e de títulos de curto prazo, por outro.

Para o período entre 1964 e 1986, tomou-se como referência um *stock* inicial, em 1964, estimado em cerca de 2 milhões de contos (1964), ao qual se aplicou um valor ponderado das taxas de juro vigentes nos principais países de destino do investimento no segmento obrigacionista, de modo a estimar o rendimento auferido naquele ano. A partir deste valor e do juro recebido no ano de 1986 elaborou-se a série de rendimentos, para o período intermédio, com base na construção de um factor de ajustamento ponderado, para cada ano.

### **C.3 Rendimentos de operações de crédito**

- a) Débitos (rendimentos pagos ao exterior associados a operações de crédito obtido do exterior)

A informação sobre dívida externa (existente desde 1979), designadamente as tomadas, os reembolsos e os juros a pagar foi, até à liberalização total do controlo cambial, objecto de tratamento rigoroso, uma vez que a mesma era utilizada não apenas na elaboração das estatísticas da balança de capitais e da dívida externa, como também no domínio da programação monetária. Deste modo, para o período de 1979 a 1992, o montante de juros pagos ao exterior, associados à dívida externa, foi calculado com base naquela informação, enquanto o ano de 1993 inclui os valores provenientes do novo sistema.

O método de cálculo dos rendimentos pagos ao exterior associados a operações de crédito externo recebido, no período precedente a 1979 teve subjacente a seguinte metodologia:

- a.1) Juros pagos pela República Portuguesa

(39) Na balança de pagamentos elaborada numa base de liquidações, os rendimentos proporcionados pelo investimento de carteira são registados pelo valor global do pagamento/recebimento daqueles rendimentos à data do seu vencimento, qualquer que seja a data em que ocorreu a venda/compra a não residentes dos títulos a que respeitam. No entanto, de acordo com a 5ª edição do Manual da Balança de pagamentos do Fundo Monetário Internacional, a balança de pagamentos numa base de transacções deverá registar os rendimentos de investimento de acordo com o “*full accruals principle*”, ou seja, no momento em que são gerados, embora não necessariamente liquidados. Tendo presente as recomendações metodológicas internacionais efectuou-se para os anos de 1993, 1994 e 1995, a periodização dos rendimentos associados ao investimento de não residentes em títulos nacionais.

(40) Informação existente no Departamento de Estatística e Estudos Económicos do Banco de Portugal.

(41) Informação existente no Departamento de Estatística e Estudos Económicos do Banco de Portugal (aplicação informática “cadastro de títulos”).

(42) Esta última informação está disponível no sistema de informações da Bolsa de Valores.

O sub-sistema estatístico da rotina da “dívida externa” permitiu dispor de informação individualizada, por empréstimo, relativa ao endividamento externo (tomadas e reembolsos), à moeda de denominação do empréstimo e à taxa de juro aplicada a cada caso, para o período de 1948 a 1979.

A conjugação daquela informação com a existente na Conta Geral do Estado sobre o *stock* de dívida externa para cada empréstimo, permitiu obter a série de juros pagos ao exterior pelo sector público.

### a.2) Juros pagos por outras instituições

Dado o elevado número de empréstimos obtidos pelos restantes sectores institucionais, não foi possível proceder ao cálculo dos juros pela metodologia anterior. Assim, obteve-se uma série de *stocks* de dívida externa para o período de 1965 a 1979, a partir da acumulação de fluxos líquidos apurados pelo Banco.

### b) Créditos (rendimentos recebidos do exterior associados a operações de crédito concedido ao exterior)

Neste caso, obtiveram-se os rendimentos a partir da informação disponível sobre “custos e proveitos dos bancos” no âmbito das Estatísticas Monetárias e Financeiras. O facto desta informação estar apenas disponível após 1990, implicou que os valores para o período anterior tenham sido estimados tendo por base os *stocks* de crédito concedido, a taxa de juro implícita em 1990 (primeiro ano de informação) e a variação ocorrida nas taxas de juro internacionais ao longo daquele período.

A informação relativa aos *stocks* de crédito concedido ao exterior, nos anos de 1976, 1977 e 1978, consiste, funda-

mentalmente, em créditos concedidos, nos anos precedentes, às “Províncias Ultramarinas” até à sua independência e que se encontravam numa situação de “crédito mal parado”. Deste modo, aqueles *stocks*, a partir de Dezembro de 1976 e até Dezembro de 1978, estavam incluídos na rubrica “Diversos líquidos” das Disponibilidades sobre o exterior. Para preencher esta lacuna, estimaram-se, para estes três anos, os *stocks* de crédito concedido tendo por base a estrutura dos anos anteriores mais próximos.

## C.4 Rendimentos de operações de depósito<sup>(43)</sup>

A metodologia utilizada no cálculo dos valores registados a crédito (rendimentos recebidos do exterior associados a operações de depósito de residentes junto do sistema bancário não residente) e a débito (rendimentos pagos ao exterior associados a operações de depósito de não residentes junto do sistema bancário residente) desta rubrica foi idêntica, sendo apenas temporalmente distinta: 1976-1992 e 1948-1975.

Para o período de 1976 a 1992 utilizou-se como fonte as Estatísticas Monetárias e Financeiras, concretamente a informação sobre *stocks* de depósitos de não residentes/residentes junto do sistema bancário residente/não residente, para estimar os rendimentos pagos/recebidos ao/do exterior, com base na taxa de juro implícita e na variação ocorrida nas taxas de juro nacionais/internacionais.

Relativamente ao período mais recuado não se encontram disponíveis valores referentes aos *stocks* de depósitos, tanto no que concerne às Disponibilidades como às Responsabilidades sobre o exterior dos bancos. Esta limitação deve-se ao facto de não ter sido possível isolar este segmento de informação, a qual se encontra agregada nas rubricas residuais. Assim, foi necessário calcular, para o primeiro ano em que se dispõe de informa-

ção (1976), o peso percentual das rubricas de depósitos no total das responsabilidades e das disponibilidades sobre o exterior, tendo sido aplicada essa percentagem ao total das disponibilidades e responsabilidades para os anos anteriores a 1976, com vista a obter uma estimativa dos *stocks* de depósitos. A metodologia utilizada no cálculo dos juros pagos e recebidos foi análoga à descrita para o período mais recente.

### C.5 Rendimentos de operações efectuadas pelo Banco de Portugal

Os valores de “Rendimentos de capital”, a débito e a crédito, associados a operações efectuadas pelo Banco de Portugal foram calculados, para cada uma das suas vertentes separadamente. A principal fonte de informação é a que está disponível na Contabilidade do Banco de Portugal<sup>(44)</sup>, para todo o período em análise e para os diferentes segmentos.

### 3.3 Outros rendimentos

Nesta rubrica constam os rendimentos resultantes da exploração de direitos de autor, de patentes, de marcas, de distribuição de filmes e de programas de televisão, de distribuição de outros serviços de cultura e os pagamentos e recebimentos devidos por contratos de *franchising*.

Em 1992 estimaram-se os “Outros rendimentos”, a crédito e a débito, com base na informação disponibilizada pelas empresas referente a transferências de tecnologia<sup>(45)</sup> entre Portugal e o exterior. Tendo por base a informação disponível entre 1993 e 1995 calculou-se a proporção das

transferências de tecnologia relevantes para esta rubrica no total dos “Outros rendimentos”. Esta análise permitiu avaliar o peso médio que os direitos de patentes, marcas, *royalties* e *copyright* assumem no total da rubrica “Outros rendimentos”, concretamente 85 e 90 por cento, a débito e a crédito, respectivamente.

Para o período compreendido entre 1964 e 1991 foi utilizada a informação estatística que serviu de base aos dados publicados correspondendo aos “Direitos de patentes, marcas, modelos, etc.”. Os dados apresentados para o período entre 1948 e 1963 foram estimados com base na relação existente entre os “Rendimentos do trabalho” e a rubrica “Diversos”, no período em que existe informação, a exemplo do procedimento efectuado na estimativa das rubricas “Operações governamentais” e “Rendimentos de trabalho”.

## 4. Transferências unilaterais

Para os anos entre 1977 e 1992, existia informação discriminada das “Transferências unilaterais”, em “Remessas de emigrantes”, “Outras transferências privadas” e “Transferências públicas”. De 1964 a 1976, esta rubrica incluía apenas informação relativa às “Transferências privadas”, tendo passado a incluir as operações interterritoriais. No período compreendido entre 1948 e 1963, a informação relativa às “Transferências privadas” apenas incluía as realizadas entre Portugal e o estrangeiro.

### 4.1 Transferências privadas

As transferências de natureza privada (com excepção das remessas de emigrantes) incluem, nomeadamente, direitos de sucessão e donativos, indemnizações por prejuízos não cobertos por contrato de seguro, heranças, bolsas de estudo, prémios de lotaria ou de apostas mútuas desportivas, transferências entre entidades privadas asso-

(43) Os rendimentos calculados referem-se aos depósitos constituídos no exterior pelo sistema bancário residente. De facto, a constituição de depósitos de residentes não bancos junto do sistema bancário não residente não foi objecto de comunicação estatística, uma vez que se tratam de depósitos constituídos em data anterior à liberalização da sua constituição (antes de 1993). A única fonte de informação disponível, embora parcial, consiste nas estatísticas de *stocks* publicadas pelo BIS, a qual se encontra disponível apenas após 1981.

(44) Foram introduzidas pequenas correcções à informação de base, em alguns dos valores a débito e a crédito, que resultam do facto do tratamento estatístico diferir do tratamento contabilístico conferido às operações de investimento de carteira.

ciadas à anulação contratual de dívida e à doação de bens de equipamento, para além de outras transferências de natureza análoga às anteriores.

Desde 1964 que existe informação oficial sobre “Transferências privadas”, mas só a partir de 1975 é que é desagregada de acordo com a nomenclatura actual, permitindo efectuar uma adequada subdivisão dos valores disponíveis.

Entre 1948 e 1963 foi necessário proceder à correcção dos valores publicados, através da incorporação das operações interterritoriais. Para os débitos analisou-se, entre 1964 e 1970, a proporção das operações entre Portugal e o Ultramar no total das transferências privadas com o exterior. Dada a estabilidade deste indicador considerou-se que as transferências interterritoriais correspondiam à média dos pesos anteriormente encontrados (cerca de 20 por cento). As estimativas para as operações interterritoriais a crédito basearam-se essencialmente na utilização de indicadores de quantidade<sup>(46)</sup> e de preço<sup>(47)</sup>, permitindo construir uma série metodologicamente consistente para todo o período.

### 4.1.1 Remessas de emigrantes/imigrantes

Por “Remessas de emigrantes/imigrantes” entendem-se as transferências regulares de salários e outras remunerações de trabalhadores emigrantes/imigrantes. Os valores apresentados, entre 1975 e 1993, não sofreram alteração face ao publicado.

### 4.1.2 Outras transferências privadas

Os valores publicados nesta rubrica foram objecto das seguintes correcções: ajustamento, em 1974 e 1975, decorrente da correcção introduzida na rubrica de “Turismo”<sup>(48)</sup> e inclusão, entre 1965 e 1979, das operações registadas como “Movimentos de capitais de carácter pessoal”.

## 4.2 Transferências públicas

### 4.2.1 Transferências com a União Europeia

Com a adesão de Portugal às Comunidades Europeias, os fluxos económicos entre o nosso país e as Instituições da UE, passaram a atingir montantes muito elevados, após 1986, de acordo com a informação disponível na Direcção-Geral do Tesouro.

### 4.2.2 Outras transferências públicas

Nesta rubrica consideram-se as outras transferências entre Estados e/ou Organizações Internacionais (com excepção da União Europeia) e entre Estados e particulares. Esta rubrica deve registar, nomeadamente, as contribuições regulares entre o Governo e Instituições Internacionais (extra União Europeia), as liquidações de impostos e multas e as importâncias respeitantes às pensões do sistema público de segurança social. Incluem-se também nesta rubrica as Transferências de capital entre Estados e/ou Organizações Internacionais associadas à anulação contratual de dívida e

(45) Segundo o Despacho Normativo 86/89, de 8 de Setembro, foram incluídas no conceito de tecnologia as seguintes operações:

1. as licenças de uso de patentes, inventos e outros conhecimentos secretos não patenteados, bem como os serviços de assistência técnica associados;
2. as licenças de uso de aplicações informáticas para aplicação empresarial, bem como os serviços de assistência técnica conexos;
3. as licenças de uso de marcas, modelos e desenhos que envolvam determinado *know-how* secreto, bem como os serviços de assistência técnica que lhe estão subjacentes;
4. as licenças de uso de marcas (sem qualquer *know-how* associado);
5. a elaboração de projectos técnicos e actividades de *engineering*;
6. a assistência técnica à gestão;
7. outras modalidades de assistência técnica.

Destes contratos de tecnologia, foram considerados como componentes da rubrica “Outros rendimentos”, de acordo com a metodologia actualmente em vigor, as operações (1), (3) e (4).

as importâncias relativas à Cooperação Internacional, nomeadamente, ajudas à construção de obras públicas, financiamento de défices orçamentais e outras transferências de capital no âmbito da Cooperação Internacional.

Esta rubrica apresenta diferenças face aos valores existentes na Parte III das “Séries Longas para a Economia Portuguesa” relativo às Contas do Sector Público Administrativo, e que consistem, principalmente:

- na diferente óptica de registo das operações: enquanto na balança de pagamentos utiliza-se a óptica de Tesouraria, no SPA os dados apresentados resultam da óptica de aplicação;
- desfasamentos temporais entre o momento em que ocorre a transferência e o registo contabilístico;
- as “Transferências FEOGA GARANTIA” não são consideradas receitas do SPA, embora sejam consideradas como transferências públicas na balança de pagamentos;
- nas Transferências correntes e de capital do SPA para o resto do mundo não são incluídas as contribuições base IVA e os direitos aduaneiros.

Para esta rubrica, no período compreendido entre 1977 e 1993, apresentam-se os valores oficiais da balança de pagamentos provenientes da informação recolhida pelo sistema bancário. Desde 1948 a 1976, construiu-se uma série metodologicamente consistente, com base nos dados disponibilizados pelo SPA.

### **III. Balança de capitais não monetários**

#### **1. Objectivo**

No âmbito das séries longas pretende-se construir balanças de capitais não monetários para o período em questão, adoptando a nomenclatura do actual sistema de recolha de informação estatística das operações com o exterior.

Inicialmente, procedeu-se à recolha, tratamento e validação da informação elementar que deu origem aos dados publicados nos relatórios do Banco de Portugal, com a vantagem de se obter um acrescido número de rubricas.

#### **2. Evolução da informação**

Entre 1948 e 1962, a única informação que existia relativamente à balança de capitais consistia na subdivisão, entre sector privado e sector público, a curto e a médio e longo prazos. Em 1963 e 1964, o detalhe de informação aumentou substancialmente passando a ser similar ao actual. Contudo, neste período, apenas está disponível informação relativa às relações entre Portugal e o estrangeiro (excluindo as Províncias Ultramarinas). Só em 1965, de acordo com o Dec.-Lei n.º 44 698 de 17 Novembro de 1962 é que se homogeneizaram as estatísticas das operações entre a Metrópole e o Ultramar com o tratamento efectuado entre Portugal e o estrangeiro. De 1965 a 1992, não se efectuaram quaisquer alterações ao procedimento estatístico. Em 1993, com o novo sistema de reporte de informação estatística das operações com o exterior, a balança de capitais não monetários não sofreu grandes alterações metodológicas, nem se verificaram significativas quebras de série, entre o actual sistema e o anterior.

#### **3. Valores apresentados**

Apresenta-se a balança de capitais não monetários para o período de 1965 a 1993, em conformidade com a metodologia e conceitos actuais.

Na comparação entre os dados publicados e os dados corrigidos, é de salientar que os “dados pu-

(46) A metodologia baseou-se no Estudo 49 do INE, “Estimativas da População 1941-1975” de Custódio N.P.S. Cónim.

(47) Evolução de acordo com o índice de preços no consumidor.

(48) Veja-se a metodologia apresentada relativamente à rubrica “Viagens e turismo”.

blicados” foram devidamente reclassificados, de acordo com o detalhe actual, por forma a permitir a sua análise e comparação com os dados estimados.

### 4. Alterações metodológicas

#### 4.1 Período 1980-1993

##### 4.1.1 Off-Shore

De acordo com as recomendações do Manual da Balança de pagamentos do Fundo Monetário Internacional (FMI), alterou-se o critério de residência<sup>(49)</sup> dos *off-shores* dos Açores e da Madeira a partir de Janeiro de 1995, ou seja, as sucursais financeiras de bancos residentes instaladas nas zonas francas, passaram a ser consideradas, para fins estatísticos, residentes em Portugal. Como consequência desta alteração, as operações entre aquelas sucursais e outras entidades residentes em Portugal deixaram de ser objecto de registo na balança de pagamentos; por outro lado, as operações daquelas sucursais com entidades não residentes no País passaram a ser incluídas na balança.

Deste modo, corrigiram-se na medida do possível as séries estatísticas, desde 1989 (ano em que aquelas sucursais iniciaram a sua actividade), incidindo as alterações, na balança de capitais não monetários, sobre as rubricas de “Investimento de carteira do exterior em Portugal”, “Créditos externos recebidos” e “Outras operações”.

##### 4.1.2 Dívida pública externa titulada

De acordo com o Manual da Balança de pagamentos do FMI, as operações de financiamento externo contratado através da emissão de títulos em mercados externos devem ser classificadas na rubrica de “Investimento de carteira” da Balança de pagamentos.

Para existir coerência entre toda a série estatística, corrigiu-se todo o período entre 1980 e 1992, pois os valores do novo sistema de recolha e produção de estatísticas das operações com o

exterior já incorporavam esta recomendação metodológica.

Esta alteração diz respeito à emissão de títulos no exterior por parte do Sector Público Administrativo (SPA), pelo que se justifica um decréscimo do “Crédito externo recebido” ao nível do SPA, e um aumento do “Investimento de carteira do exterior em Portugal”, na componente de títulos de dívida pública emitidos em mercados externos.

##### 4.1.3 Empréstimos e suprimentos

De forma análoga, o novo tratamento metodológico dos “Empréstimos e suprimentos” concedidos a empresas com participação estrangeira, introduzido em 1993, justificou correcções retrospectivas nas rubricas “Operações de créditos externos” recebidos e “Investimento directo” do exterior em Portugal.

A correcção teve em conta os diversos sectores da economia: Sector Público Administrativo, Bancos, e Outras Instituições, tanto para as operações realizadas a curto como a médio e longo prazos.

De acordo com a nomenclatura actual, procedeu-se, do lado das responsabilidades, para o período de 1980 a 1992 à seguinte correcção: retirou-se da dívida externa de curto e de longo prazos, os empréstimos e suprimentos, os quais foram adicionados ao investimento directo do exterior em Portugal.

#### 4.2 Período 1965-1979

Para o período compreendido entre 1965 e 1974, as operações de Investimento Directo do exterior em Portugal (IDE) e de Investimento Directo de Portugal no exterior (IPE) incluíam apenas o investimento sob a forma de participação

(49) De acordo com o Manual da Balança de pagamentos do Fundo Monetário Internacional, uma unidade é residente de uma economia quando tem o seu centro de interesse económico no território económico do país em questão.

no capital de empresas e as “Operações sobre

imóveis”. As operações de crédito externo recebido e concedido englobavam os “Créditos comerciais”, “Empréstimos financeiros”, “Empréstimos e suprimentos” e os “Reinvestimentos”.

No ano de 1975, efectuaram-se alterações face ao até então publicado. Deste modo, em 1975, segundo o “Relatório Anual” do Banco de Portugal de 1976, os “Empréstimos e suprimentos” associados a operações de IDE e de IPE e os créditos dos “Reinvestimentos” associados a operações de IDE passaram a estar incorporados no “Investimento directo”.

A partir de 1977, verificaram-se novas alterações metodológicas, ou seja, o investimento directo deixou de considerar as “Operações sobre imóveis”. Desde 1993, com o novo sistema de estatísticas da balança de pagamentos, o “Investimento directo” inclui o “Capital de empresas”, as “Operações sobre imóveis”, os “Empréstimos e suprimentos”, os “Reinvestimentos” e as “Outras operações”, enquanto nas operações de créditos externos concedidos e recebidos se consideram os créditos comerciais e os empréstimos financeiros que não ocorram entre empresas com uma relação de investimento directo.

A balança de capitais não monetários publicada entre 1965 e 1979 apresentava uma rubrica, designada por “Movimentos de capitais de carácter pessoal”, a qual não se encontra discriminada na nova apresentação da balança de capitais, dado que, pelo tipo de operações que inclui, estas foram consideradas como “Outras transferências Privadas”.

## **5. Descrição da metodologia adoptada em cada rubrica**

### **5.1 Investimento directo**

O investimento directo subdivide-se em “Investimento do exterior em Portugal”, IDE, e “Investimento de Portugal no exterior”, IPE. Procedeu-se à recolha dos dados que deram origem aos valores publicados na balança de capitais não monetários, informação essa baseada nas operações realizadas no âmbito do controlo cambial.

No que respeita ao IDE, de 1965 a 1988, os dados publicados apenas sofreram adequações metodológicas. A partir de 1989 recorreu-se a uma fonte de informação alternativa, com o objectivo de obter um maior detalhe classificativo.

Relativamente ao IPE, existe uma fonte de informação paralela construída com base nas operações de investimento e de desinvestimento realizadas por tipo de operação e forma de realização relativas a cada movimento. A partir de 1976, utilizaram-se estes dados por permitirem uma melhor adequação às nomenclaturas actualmente em vigor face aos valores publicados. Entre 1965 e 1975, não foi efectuada qualquer alteração à série publicada.

#### **5.1.1 Capital de empresas**

No “Capital de empresas”, considera-se a constituição ou dissolução de novas empresas ou sucursais, aumento de capital, aquisição de acções e a constituição de prestações suplementares ao capital social da empresa de investimento directo.

#### **5.1.2 Lucros reinvestidos**

Nesta rubrica incluem-se todas as operações efectuadas por empresas não residentes/residentes, cujo objectivo é a incorporação de resultados, lucros e dividendos em reservas ou no capital social da empresa residente/não residente, em resultado de uma participação directa igual ou superior a 10 por cento.

De 1965 a 1974, os lucros reinvestidos estavam incluídos nas operações de crédito externos concedidos e recebidos, tendo sido necessário proceder à reclassificação na rubrica adequada.

#### **5.1.3 Empréstimos e suprimentos**

Desde 1975, que esta rubrica é apresentada no “Investimento directo”. Até então, estava incluída nos créditos e empréstimos financeiros, o que justificou a sua adequação metodológica.

Entre 1980 e 1992 efectuou-se a correcção proveniente do novo tratamento metodológico relativo aos “Empréstimos e Suprimentos” de IDE

obtidos de empresas com participação estrangeira.

### **5.1.4 Operações sobre imóveis**

As operações de aquisição/alienação de bens imobiliários, desde 1993, com o actual sistema de informação estatística das operações com o exterior, estão integradas no “Investimento directo”.

Entre 1977 e 1992, constituíam uma rubrica autónoma na balança de capitais não monetários, tendo sido necessário proceder à sua reafecção.

De 1965 a 1976, as “Operações sobre imóveis” já faziam parte do “Investimento directo”. Em 1965, as “Operações sobre imóveis”, tanto no IPE como no IDE, estavam incorporadas no “Capital de empresas”. Procedeu-se ao cálculo do peso que as “Operações sobre imóveis” assumiam no total do investimento no “Capital de empresas” e “Operações sobre imóveis”, em 1966, e considerou-se, para 1965 uma percentagem idêntica.

### **5.1.5 Outras operações**

Nas “Outras operações” consideram-se os investimentos directos efectuados pela empresa não residente/residente e cujo âmbito não esteja compreendido nas rubricas anteriores, como a constituição de consórcios ou a cobertura financeira de prejuízos.

## **5.2 Investimento de carteira**

Os investimentos em acções, obrigações e em outros títulos, de Portugal no exterior e do exterior em Portugal, foram obtidos com base nos dados que deram origem aos valores publicados corrigidos pela dívida pública externa titulada<sup>(50)</sup>, bem como por todas as harmonizações metodológicas resultantes da inclusão das operações do *off-shore* da Madeira e dos Açores.

Para os títulos nacionais na posse de não residentes, nomeadamente, títulos de participação, unidades de participação e *warrants*, só existem valores depois de 1989, já incluídos na série após a sua reclassificação. No investimento de carteira de Portugal no exterior, e devido à liberalização

do mercado de capitais, as unidades de participação e os *warrants* assumem significado apenas a partir de 1993.

## **5.3 Operações de créditos externos**

As operações de créditos externos concedidos e recebidos englobam os créditos comerciais e empréstimos financeiros.

### **5.3.1 Operações de créditos externos concedidos**

As “Operações de créditos externos concedidos” subdividem-se em operações de curto prazo e de longo prazo, de acordo com a periodicidade da operação corresponder a menos ou mais de um ano, respectivamente.

#### **Créditos externos concedidos de longo prazo**

- Sector privado

O sector privado inclui os Bancos, o Sector Empresarial Público e as Outras Instituições.

- Sector público

Esta rubrica pode ser designada por sector público ou por Sector Público Administrativo. Foram introduzidos todos os valores anteriormente publicados para o sector público, com excepção dos créditos disponibilizados para Cabora Bassa e dos créditos concedidos pelo sector público ao Ultramar, que foram incluídos nas “Outras operações”.

#### **Créditos externos concedidos de curto prazo**

Para o período 1975-1992, não foi possível disponibilizar esta informação, porque estava incluída nas “Outras operações, erros e omissões” da balança de pagamentos. De 1965 a 1974 fazia parte do saldo das “Operações de capitais de curto prazo”.

### 5.3.2 Operações de créditos externos recebidos

Nos créditos externos recebidos consideram-se os empréstimos financeiros, as operações de *leasing* financeiro e os créditos comerciais.

Todos os valores incorporam as seguintes correcções: de 1989 a 1992, a alteração do critério de residência do *Off-Shore*; de 1980 a 1992, a dedução dos “Empréstimos e suprimentos” correspondentes a IDE, repartidos por cada sector e pela periodicidade da operação; de 1980 a 1992 a reclassificação da dívida pública externa titulada.

#### Créditos externos recebidos de longo prazo

Fazem parte desta rubrica as operações de créditos externos recebidos, de longo prazo, no que diz respeito ao Sector Público Administrativo, Bancos e Outras Instituições (Empresas Públicas não Financeiras, Instituições Financeiras não Monetárias e Outras Empresas não Financeiras e Particulares).

#### Créditos externos recebidos de curto prazo

De 1965 a 1974, na balança publicada, existia uma rubrica de operações de capital a curto prazo, que só apresentava os saldos, daí ter sido impossível disponibilizar a informação para os créditos externos recebidos a curto prazo.

Entre 1975 e 1979, os capitais a curto prazo, estavam incluídos na rubrica “Operações de capitais a curto prazo, erros e omissões e operações em desencontro”, pelo que apenas a partir de 1980 foi possível a sua autonomização.

## 5.4 Outras operações

### 5.4.1 Disponibilidades

Estão incluídas as outras operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzem numa criação/anulação de disponibi-

lidades sobre exterior, cujo âmbito não esteja especificado nas restantes rubricas.

Nas “Outras disponibilidades” foram considerados os valores referentes ao financiamento do empreendimento de Cabora Bassa, com início em 1974, para além de todas as operações interterritoriais do sector público, que se efectuaram entre 1965 e 1975.

Desde 1986 a 1992, estavam registados nesta rubrica, a débito, os pagamentos efectuados relativos às fragatas “Vasco da Gama” pelos valores registados na “Conta Geral do Estado”. Em 1991, quando se deu a entrada física destas fragatas no País, procedeu-se à dedução a crédito nas “Outras disponibilidades” do valor total pago ao exterior, tendo-se como contrapartida acrescido idêntico montante aos débitos dos “Valores alfandegários globais” da Balança Comercial.

### 5.4.2 Responsabilidades

Consideram-se as operações de capitais efectuadas entre residentes e não residentes, que se traduzem numa criação/anulação de responsabilidades em relação ao exterior, não especificadas nas restantes rubricas.

## IV Balança de operações monetárias

### 1. Conceito

As operações designadas por “monetárias” incluem a “Variação da posição externa a curto prazo dos bancos” e a “Variação das reservas oficiais líquidas”.

#### 1.1 Variação da posição externa a curto prazo dos bancos

Esta rubrica consiste na variação, corrigida de flutuações cambiais, das disponibilidades e responsabilidades sobre não residentes, a curto prazo dos bancos. O seu cálculo resulta da variação das responsabilidades deduzida da variação das disponibilidades, com base nas posições em fim de período. O aumento de disponibilidades e a diminuição de responsabilidades contabilizam-se

(50) A principal alteração ocorreu ao nível da rubrica “Obrigações de dívida pública”.

## **Balança de pagamentos**

com sinal negativo enquanto o sinal positivo corresponde à redução de disponibilidades e ao aumento de responsabilidades.

O cálculo desta rubrica para os anos posteriores a 1980 é realizado com base em informação de periodicidade mensal, isto é, dispõe-se de estatísticas de posições em fim de mês sobre disponibilidades e responsabilidades dos bancos face ao exterior. No entanto, para os períodos de 1947 a 1965 e de 1966 a 1979 apenas estão disponíveis dados anuais e trimestrais, respectivamente.

O procedimento de cálculo subjacente à obtenção da variação da posição externa de curto prazo dos bancos foi o seguinte:

- a) Calcularam-se as posições em fim de período das disponibilidades e responsabilidades de curto prazo dos Bancos face ao exterior, expressas em escudos;
- b) Para o período entre 1948 e 1982 efectuou-se a conversão, em dólares, das respectivas posições com base na taxa de câmbio de fim de período (ano, trimestre ou mês, consoante a informação disponível); para os anos de 1983 a 1993, as posições foram convertidas em DSE, à taxa de câmbio de fim de mês;
- c) Procedeu-se ao cálculo da variação das posições denominadas em dólares e em DSE;
- d) Efectuou-se a conversão das variações das posições para escudos, com base na taxa de câmbio média do escudo face ao dólar e ao DSE, respectivamente para os períodos de 1948-1982 e de 1983-1993.

### **Disponibilidades**

Incluem as disponibilidades dos bancos a curto prazo (até um ano) face ao exterior correspondentes às notas e moedas estrangeiras, aos depósitos à ordem e a prazo constituídos no exterior, títulos estrangeiros em carteira, desconto de efeitos cujo cedente é não residente, créditos concedidos e outras disponibilidades a curto prazo.

### **Responsabilidades**

Correspondem aos depósitos à ordem e a prazo, aos créditos recebidos e restantes responsabilidades a curto prazo.

#### **1.2 Variação das reservas oficiais líquidas**

Regista os fluxos correspondentes à variação das disponibilidades sobre o exterior, líquidas de responsabilidades, do Banco de Portugal e do Tesouro. O valor desta rubrica é igual ao simétrico da soma das rubricas “Balança de transacções correntes”, “Balança de capitais não monetários”, “Adiantamentos, atrasos e ajustamentos estatísticos” e “Variação da posição externa a curto prazo dos bancos”<sup>(51)</sup>.

A metodologia de cálculo, para esta rubrica, consistia em calcular as variações de posições em cada moeda, com base no respectivo câmbio médio.

### **Disponibilidades**

Consideram-se como disponibilidades sobre o exterior o ouro monetário (não afecto ao FE-COM), a posição de reserva no FMI, os depósitos e outras aplicações em moeda estrangeira, os ECU oficiais, os DSE, as participações do Banco de Portugal em Organismos Internacionais e outros activos externos do Banco de Portugal e do Tesouro.

### **Responsabilidades**

Registam-se como responsabilidades sobre o exterior a utilização de crédito do FMI, outros créditos externos concedidos ao Banco de Portugal e outras responsabilidades monetárias do Banco de Portugal e do Tesouro.

#### **2. Reservas oficiais líquidas — posições em fim de período**

As posições em fim de período das reservas oficiais líquidas consistem nas disponibilidades, deduzidas das responsabilidades externas detidas

pelas autoridades monetárias (Banco de Portugal e Tesouro).

Para todo o período em análise garantiu-se a homogeneização dos dados com aqueles que são divulgados no Balanço do Banco de Portugal. No entanto, existe uma diferença de valor devida a não serem consideradas no Balanço as reservas do Tesouro. Entre 1965 e 1993, os dados apresentados tiveram como principal fonte a informação publicada nos “Relatórios Anuais” do Banco de Portugal. Para o período compreendido entre 1948 e 1964, recorreu-se a informação interna disponível no Banco de Portugal. Na falta de informação, para este período, as séries estatísticas não incorporam as reservas do Tesouro.

Ao se considerar, para o período de 1963 a 1976, as Províncias Ultramarinas como não residentes, incorporaram-se na série das reservas as disponibilidades e responsabilidades referentes às relações interterritoriais, com base nas operações efectuadas através de contas próprias as quais se designam por conta de compensação e conta de reservas das Províncias Ultramarinas.

## 2.1 Disponibilidades

As disponibilidades em meios de pagamento das instituições oficiais em relação ao exterior incluem o ouro, ao valor oficial e ao preço de mercado livre, as moedas estrangeiras convertíveis, os ECU oficiais e as outras disponibilidades.

As disponibilidades são contabilizadas tomando o ouro avaliado ao valor contabilístico e ao preço de mercado.

### 2.1.1 Ouro

Corresponde às reservas de ouro, em barra ou amodado, do Banco de Portugal valorizadas ao valor contabilístico e ao preço de mercado.

## Ao valor contabilístico

A valorização das reservas de ouro, ao valor contabilístico, não foi uniforme ao longo de todo o período. Entre 1949 e 1975, a valorização foi feita em termos de USD por onça *troy*<sup>(52)</sup> de ouro, passando a partir de então a ter como base os Direitos de Saque Especial (DSE).

Concretamente, as reservas de ouro do Banco de Portugal estavam avaliadas a 27\$92248/grama de ouro fino entre 1949 e 1961<sup>(53)</sup>, a 32\$35168/grama de ouro fino entre 1962 e Dezembro de 1971. A partir desta data e até Dezembro de 1979, o ouro está valorizado à cotação de 35 DSE/onça *troy*; desde Janeiro de 1980 até Abril de 1988, a cotação do ouro é de 254.92 USD/onça *troy*; a partir de Maio de 1988 o valor contabilístico do ouro é de 323 USD/onça *troy*.

## A preço de mercado

A valorização do ouro, ao preço de mercado foi igualmente distinta ao longo do período apresentado, não existindo informação publicada para os anos de 1947 a 1975.

Para aquele período mais recuado, o ouro ao preço de mercado foi determinado com base nos preços do mercado de Londres (fim de período) em USD/onça *troy*<sup>(54)</sup>, na quantidade física de ouro<sup>(55)</sup> convertida em onças *troy* e na taxa de câmbio do dólar relativamente ao escudo. A partir de Janeiro de 1976 e até Dezembro de 1986 (inclusive), é utilizada a média dos últimos três meses do *fixing* de Londres. A partir de Dezembro de 1986 o ouro a preço de mercado é valorizado de acordo com o princípio de valorização do FE-COM: é utilizada a média das duas cotações diárias do *fixing* de Londres nos últimos seis meses, sempre que esta seja inferior à média das cotações do penúltimo dia útil do mês; caso contrário, utiliza-se este último valor.

### 2.1.2 Moedas estrangeiras

De acordo com a nomenclatura actualmente em vigor, as “Moedas estrangeiras” correspondem às moedas convertíveis e aos acordos de pagamentos.

(51) Corresponde ao simétrico do somatório do saldo da BTC com a Balança de Capitais.

## **Balança de pagamentos**

Tendo por base os valores publicados, entre 1965 e 1993, procedeu-se, sempre que necessário, a ajustamentos nesta rubrica com o intuito de reclassificar correctamente as moedas inconvertíveis nas outras disponibilidades.

### **2.1.3 ECU oficiais**

A partir de Janeiro de 1988, após a adesão ao FECOM, Portugal participa no mecanismo de criação de ECU oficiais<sup>(56)</sup>. Esta participação implica a realização com o FECOM de operações de *swap* a três meses, renováveis, de 20 por cento das reservas em ouro e em dólares contra o valor correspondente em ECU oficiais. Este valor é determinado utilizando, no caso dos dólares, a cotação do antepenúltimo dia útil anterior ao do *swap*, e para o ouro o seu valor a preço de mercado. Os

meses de realização do *swap* com o FECOM são Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

### **2.1.4 Outras disponibilidades**

Nesta rubrica estão incluídas as reservas do Banco de Portugal e do Tesouro em moeda estrangeira não convertível, as aplicações em títulos estrangeiros, a posição de reserva no Fundo Monetário Internacional<sup>(57)</sup> as disponibilidades em DSE<sup>(58)</sup> e em escudos. Entre 1963 e 1976, estes valores sofreram alterações face ao publicado, na medida em que se procedeu à reclassificação do Ultramar como não residente.

## **2.2 Responsabilidades**

As responsabilidades das autoridades monetárias incluem as utilizações de crédito concedido pelo BIRD<sup>(59)</sup> e pelo FMI<sup>(60)</sup>, os créditos externos, bem como as outras responsabilidades associadas às moedas estrangeiras e aos escudos.

---

(52) Cada Onça *troy* corresponde a 31.103481 gramas.

(53) Em 1948, o ouro, ao valor contabilístico, era valorizado de acordo com o preço médio de custo (25\$539).

---

(54) Informação disponibilizada pelo Departamento de Contabilidade do Banco de Portugal.

(55) "Relatórios Anuais da Direcção de Serviços de Contabilidade", 1961 a 1965, e "Situações Balanço", 1946 a 1961.

(56) Consultar *Boletim Trimestral* de Junho de 1988 (Vol. 10, nº2), texto designado por "Mecanismo da criação, utilização e remuneração de ECU oficiais".

- (57) Quota líquida dos depósitos, em moeda nacional, do FMI junto do Banco de Portugal, que teve o seu início em 1961.
- (58) Existem Direitos de Saque Especial desde 1975, que consistem nos activos de reserva internacionais criados pelo FMI e atribuídos aos seus países membros, de forma proporcional às respectivas quotas, para complementar os activos de reserva existentes.
- (59) Desde 1961 que se consideram os depósitos em conta corrente denominados em escudos constituídos pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) junto do Banco de Portugal.
- (60) Valorizado de acordo com o valor real em DSE convertido à taxa de câmbio de fim de período.